

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI—14º DA REPUBLICA—N. 6

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 8 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.305, que crea uma brigada de guardas nacionaes na comarca de Iguape, em São Paulo.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 2 a 6 do corrente da Directoria da Contabilidade—Expediente de 4 e 6 do corrente, das Directorias da Justiça e do Interior—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos de 6 do corrente—Expediente de 7 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Annexos do relatório dos trabalhos da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes.

Ministerio da Marinha—Portaria de 7 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portarias de 4 do corrente—Expediente de 27 de dezembro ultimo—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 4 e 7 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Contabilidade—Portaria de 6 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Procuradoria Geral da Republica—Sessão do Conselho Supremo e da Camara Criminal da Côrta de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

ESITANS E AVISES.

PARTI COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balancete do «Brasilianische Bank für Deutschland».

Patente de invenção.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.305—DE 4 DE JANEIRO DE 1902

Creia mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Iguape, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Iguape, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 90ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 263, 269 e 270, e um do da reserva sob o n. 90, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barreto Junior.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 4:225\$800, para occorrer ao pagamento de ordenado que compete ao almoxarife do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 68, de 23 do corrente.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos, os quaes acompanharam a de que trataes em officio n. 321, de 23 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 4:225\$800, para occorrer ao pagamento de ordenado que compete ao almoxarife do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 736:424\$, complementar á verba 10ª—Etapas—do art. 15 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 73, de 24 do corrente.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 331, de 21 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito de 733:421\$, complementar á verba 10ª—Etapas—do art. 15 da lei n. 745, de 29 de dezembro de 1900.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que providencia sobre os vencimentos dos auxiliares dos auditores de marinha e guerra na Capital Federal e sobre os dos auditores de guerra dos 4º e 6º districtos militares, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 21 do corrente.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra—N. 53—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1901.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 353, de 21 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que providencia sobre os vencimentos dos auxiliares dos auditores de marinha e guerra na Capital Federal e sobre os dos auditores de guerra dos 4º e 6º districtos militares.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

72º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Luiz Ferreira.

Comarca de Brotas

87ª brigada de infantaria

Major-cirurgião, o Dr. Deolindo Octaviano da Fonseca Galvão.

ESTADO DO PARA'

Comarca do Porto de Móz

89º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major João Fernandes Barbosa;
Major-fiscal, Bernardino Nunes de Oliveira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Viçosa

129º batalhão da reserva

3ª companhia—Capitão, Orozimbo Muniz Barreto.

Foi declarado sem effeito o decreto de 11 de outubro ultimo, na parte em que nomeou Ernesto Goulart Peiteado para o posto de tenente-coronel commandante do 72º regimento de cavallaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 5:865\$200, folhas relativas a dezembro, do pessoal extraordinario do serviço de desinfecção e da diaria da tripolação do vapor *Paula Candido*;

De 1:60\$, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 1:100\$, auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas de audiencia;

De 1:043\$333, auxiliares, serventes e aluguel de casa para o porteiro do Archivo Publico.

Expediente de 3 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:400\$, ordenados dos juizes do direito, em disponibilidade, Julio Augusto de Luna Freire, Carlos Forroira de Souza Fernandes e Luiz de Souza Silveira;

De 3:00\$, ordenados do juiz de direito, em disponibilidade, Ambrosio Cavalcanti do Mello;

De 1:845\$, folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant.

Expediente de 4 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Gabinete—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 4 de janeiro de 1902.

Atendendo ao facto de haverdes tomado parte nos trabalhos do Congresso Internacional de Direito Comparado, que se realizou em Paris no mez de agosto de 1900, e, sendo opportuna a divulgação das resoluções adoptadas naquelle certamen, resolveu o Governo convidar-vos para vos encarregardes de apresentar um relatório sobre as principaes theses de direito debatidas no alludido Congresso, certo de que, aceitando esta incumbencia, prestareis rolovente serviço á causa publica.

Saule o frao'nidado.—*Sabino Barroso Junior*.—Sr. Dr. Ataulpho Napoleo de Paiva.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito hespanhol Aurelio Perez Gil, residente na Capital Federal.

De accordo com o decreto legislativo n. 812, de 21 de dezembro de 1901, foi concedido ao Dr. Henrique de Toledo Bodsworth, preparador da cadeira de operações e apparatus da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença com todo o ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe compete na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha para tratar de sua saúde o bibliothecario da Escola Nacional de Bellas Artes, Laurino Lavière.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:40\$, ordenados dos juizes do direito, em disponibilidade, Manoel Armindo Cor-

deiro Guaraná, Felipe Pereira Nabuco de Araujo e Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa;

De 250\$, folha dos serventes do Tribunal do Jury;

De 80\$, servente da Côrte de Appellação;

De 180\$, serventes do Supremo Tribunal Federal;

De 11:323\$400, folhas do machinista-mór, pessoal do Instituto Serotherapico, Hospital Paula Candido, Laboratorio Bacteriologico, lancha das colonias, Estação da visita do porto, diaria dos pharmaceuticos e ajudantes e serventes da Directoria Geral de Saude Publica;

De 648\$333, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 33\$709, funcionarios interinos do Internato do Gymnasio Nacional;

De 400\$, serventes da Escola de Bellas Artes;

De 133\$333, inspector interino do Externato do Gymnasio Nacional, José Henrique Aderne;

Requerimento despachado

D. Concetta Varriale Caldas.—Compareça nesta Directoria.

Expediente de 6 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado da mesma brigada João Pereira da Costa.

Requerimento despachado

Bacharel Francisco Seraphico da Nobrega, substituto do juiz federal na secção da Parahyba, pedindo prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi concedido, para assumir o exercicio.—Deferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, para os fins convenientes: o em resposta ao officio n. 133, de 12 de dezembro findo, que, não constando tenha o professor Augusto Girardot se naturalizado cidadão brasileiro, afim de poder ser nomeado para a regencia effectiva da cadeira do gravura de medalhas e pedras preciosas, deixou de ser approvada a proposta do conselho escolar, pela qual foi indicado para essa cadeira aquelle professor. A nomeação do que trata o art. 32 do regulamento deve recahir em artista nacional de reconhecida competencia, razão por que o professor Augusto Girardot somente por contracto, como até agora, poderá continuar na regencia da referida cadeira.

Remetteu-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, o requerimento de José Antonio de Barros Leal, por estar sujeito á revalidação do sello.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, segundo participo o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 2 do corrente mez, foi nessa data, designado o estudante Augustio Brandão para exercer as funcções de interno da 2ª cadeira de clinica cirurgica da mesma Faculdade, em substituição a Mario de Moura Salles, exonerado a seu pedido.

Requerimentos despachados

José Antonio de Barros Leal.—Remetteu-se o requerimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, por estar sujeito á revalidação do sello.

Licínio Alves Carneiro, approvado nas materias do 5º anno do curso seriado do

Gymnasio Fluminense e João Brasílio Ferreira da Silva, approvado no mesmo anno do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo sejam validos para a matricula no curso de direito os exames de physica e chimica e de historia natural.—Attendidos somente quanto ao exame de historia natural. Quanto ao de physica e chimica, não o podem ser, porque os respectivos programmas do 5º anno do Gymnasio não abrangem os elementos de toda a materia exigida.

Eduardo d'Utra Vaz, Carlos d'Utra Vaz, Arthur do Valle Lins, Redomark Symphronio C. de Albuquerque e Alfredo Egydio de Oliveira, alumnos do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo o titulo de pharmaceuticos, independentemente do exame de pharmacologia, de que allegam terem sido dispensados de uma das partes (arte de formular), mediante apresentação de atestado de frequencia.—Indeferido, á vista das informações do director da Faculdade e do lente da cadeira.

João Guilherme Ficher, bacharel em pharmacia pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pedindo admisión a exames do 4º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com dispensa do de bacteriologia do 3º anno, de accordo com o art. 2º das disposições transitorias do Regulamento das Faculdades de Medicina.—Indeferido, á vista da informação do director da Faculdade, que declara ser o artigo em que se baseia o requerente applicavel somente aos alumnos da Faculdade.

João Siqueira Bezerra de Menezes, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar em 2ª época os exames oraes da 5ª série, de que allega já ter feito as provas praticas e escriptas, e os da 6ª série.—Indeferido.

Dr. Francisco de Paula Valladares, reclamando contra o disposto no art. 49 do Regulamento das Faculdades de Medicina.—Não tem fundamento a reclamação.

Riardo Soares da Rocha, pedindo matricula no curso odontologico da Faculdade de Medicina, mediante a apresentação do atestado do exame de adaptação do Collegio Militar.—Indeferido. O requerente só pode matricular-se naquelle curso, depois de approvado nos exames de preparatorios indicados no art. 22 das instruções approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro ultimo.

Henock Ramidoff e Laurindo Hercilio Dias, pedindo sejam considerados validos para a matricula na Escola Polytechnica os exames prestados na Escola de Machinistas Navaes.—Indeferido. Para a matricula nos cursos superiores, só podem ser acceitos os exames dos preparatorios prestados em estabelecimentos subordinados a este Ministerio e por excepção nos estabelecimentos estranhos, onde os programmas de ensino tenham o mesmo ou maior desenvolvimento do que nos primeiros. Não estão neste caso os exames da referida escola.

Basilio Duarte do Patoo, pedindo admisión de seu filho José no Instituto dos Surdos-Mudos.—Compareça nesta Directoria Geral.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 60\$, servente da Junta Commercial;

De 1:713\$700, fornecimentos á Faculdade de Medicina;

De 1:163\$, serventes da Escola Polytechnica;

De 640\$, pessoal subalterno do Externato do Gymnasio Nacional;

De 150\$, lavagens para a Directoria de Saude Publica;

De 33\$332, serventes da Repartição de Policia;

De 100\$, aluguel de casa para o porteiro da Faculdade de Medicina;

De 120\$, serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 50\$, gratificação ao bedel que serve na Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 7 do corrente, foi nomeado inspector seccional da 12ª circumscripção o cidadão Cesar do Paço Mattoso Maia.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Agentes fiscaes dos impostos de consumo: na 16ª circumscripção do Estado de S. Paulo, o agente fiscal da 34ª do de Minas Geraes Veridiano de Carvalho Oliveira; na 10ª circumscripção do Estado da Bahia, Cicero Cesar de Castro; Manoel Celestino de Vasconcellos na 34ª do Estado de Minas Geraes; para a 17ª do Estado de S. Paulo, o agente fiscal da 16ª do mesmo Estado Elias Alkaim;

Collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro: João Pereira Peixoto em Paraty e Angra dos Reis; Joaquim Dias Tostes em Cambucy; João Maria Dantas em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro; Antonio Pinto Teixeira Junior, na Parahyba do Sul.

Escrivães das Collectorias das Rendas Federaes: Fausto Alves, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes; José Ignacio de Azevedo Silva, na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

— Foi exonerado Antonio Justino de Assis do lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção do Estado de S. Paulo.

Directoria do Expediente de Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1902

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 2.—Em solução ao vosso officio n. 393, de 31 de dezembro findo, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, que o pagamento da taxa de analyses feitas por esse laboratorio nas amostras enviadas pela Alfandega do Rio de Janeiro nos ultimos dias do anno proximo passado deve ser exigido pela tabella antiga e não pela de que trata a lei n. 813, de 23 de dezembro citado.

RECEBEDORIA DA CAPIAL FEDERAL

Na consulta feita por Alexandre Luiz de Souza Teixeira proferiu o Sr. director o seguinte despacho:

Bom que a mercadoria de que se trata seja nas alfandegas assomelhada á *perfumaria*, para o pagamento dos direitos de importação para consumo, contudo, rigorosamente, não tem a mesma applicação das especies mencionadas na tarifa, que são as mesmas do art. 1º, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, e, portanto, não está sujeita a imposto de consumo.

Si *bisnaga* é uma preparação mixta, nem por isso é destinada ao uso do toucador.

Requerimentos despachados

José Garcia de Almeida.—Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

João Cardoso de Sá Filho.—Transfira-se. Julieta C. Monteiro.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

José Antonio Fortes.—Transfira-se.

Julio Augusto Alves.—Transfira-se.

Joaquim Mondes da Costa Marques.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Karl.—Elimine-se de lançamento a partir de dezembro de 1900, annullando-se o respectivo officio n. 376, de 31 de dezembro desse anno.

José Alves Machado.—Solva a duvida sobre a divergencia de firmas entre Machado & Irmão lançada em 1900 e João Alves Machado, para o que já foi intimado em 9 do mez findo.

José Gonçalves Guimarães.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Jesuino Gabriel.—Transfira-se.

Joaquim Pereira de Lemos Torres.—Corrija-se o lançamento de conformidade com a classificação confirmada no processo das declarações em duplicata, cancellando-se o imposto do 2º semestre, por já ter sido pago no primeiro.

João Lahithe.—Regularizado o sello da inclusa escriptura na parte referente aos actos do registro, transfira-se.

João Lazaro.—Transfira-se.

José Joaquim de Aguiar.—Transfira-se.

José Moy Mó.—Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Luiz Augusto de Miranda.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Luiz Vieira da Rocha.—Elimine-se do lançamento a partir de 1898.

Manoel Soares da Silva.—A' vista do parecer, indeferida a pretensão.

Maria Theodora Coutinho Ferreira de Souza.—Declare a peticionaria as épocas em que requereu a transferencia a que allude.

Manoel Dias Machado.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Miguel Luiz Borges.—Paga a Diferença de 10\$ de menos cobrada no registro n. 232, averbe-se a mudança.

Manoel Pereira de Souza.—Juntem os peticionarios o contracto social para prova do allegado.

Manoel Victorino Pereira.—Transfira-se.

Maria Carolina Bandeira Bessa.—Anulle-se a divida ajuizada e qualquer outra proveniente da mesma origem, e officie-se á Directoria do Contencioso.

Pedro Galvez.—Transfira-se o imposto de industria e profissão, tirando o peticionario novos registros de impostos de consumo.

Pinto Alves & Comp.—Transfira-se.

Rosa Gonçalves Guimarães.—Transfira-se.

A. Lopes da Costa.—Transfira-se.

Companhia Petropolitana.—Indeferido, nos termos da informação e do parecer.

Antonio Ciuffo.—Anulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra fé n. 4.033 D.E. e officie-se á Directoria do Contencioso.

Directoria do Banco da Republica do Brazil.

—Dê-se a baixa requerida o convide-se a directoria do banco, que requer em nome do director exonerado, Sr. Otto Patterson, a vir pagar o imposto do 2º semestre do corrente exercicio do qual é devedor o mesmo Sr. Patterson.

Bernardino Pinto de Rezende.—Prove o allegado.

Brito & Filho.—Averbe-se a mudança.

Barcellos & Irmão.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Brito Vieira & Comp.—Mantenho o valor locativo de 3:000\$000.

Bento Maurença Braga.—Junta-se a este processo a petição alludida para orientação da infirmação do objecto desta petição, que será então apreciada.

Bartosa Freitas & Comp.—A' vista do parecer, deem-se os registros solicitados, ficando annullado o despacho de 23 de maio do corrente anno, exarado em petição aos 8 desse mez e anno, por não estarem os requerentes sob pressão de auto algum.

Belmira Lopes.—Pague o debito de contribuição de pena d'agua a partir de 1893 e regularize na Recebedoria o direito de propriedade do inventariado sobre o predio.

Bernardo da Silva Netto.—Prove o allegado por documento illico, visto estar

nullo de pleno direito o incluso, cuja revalidação de sello não pôde mais ser effectiva.

Costa Mattos & Comp.—Transfira-se a industria, tirando os peticionarios novos registros do imposto de consumo, por excedido o prazo regulamentar.

Companhia Litho-Typographica.—Transfira-se.

Carolina Ressi Simonar, exercicio de 1901.—Restituam-se 54\$ pela verba Receita a annullar.

Celestino Pontes Garcia.—Está perempto o direito de reclamação. Officie-se á Directoria do Contencioso para effectividade da rectificação da divida ajuizada de 600\$ para 500\$, importancia constante do conhecimento n. 461, remetido com officio n. 8 a essa repartição em 8 de fevereiro de 1901.

Custodio & Silva.—Transfira-se.

Cotta & Mello.—Quitem-se do debito do imposto de industria e profissões e tirem novos registros do imposto de consumo, por excedido o prazo regulamentar.

Domingos de Souza Gaspar.—Já tendo sido atendido, archive-se este processo.

Domingos José de Oliveira Bastos.—Estando o predio inscripto em nome de Delfim Carneiro da Silva, regularize o peticionario na Recebedoria o direito de propriedade dos vendedores.

Daniel Teixeira.—Junta o peticionario a respectiva certidão do lançamento predial, para ser baseada a baixa da contribuição de agua.

Domingos José Pereira.—Cumprindo a primeira parte do despacho de 4 do corrente, intimo-se, acto continuo, a parte para dentro de tres dias solicitar o respectivo registro.

Evangelina Pinto Ferreira.—Prove o signatario desta petição o direito de representar D. Evangelina Pinto Ferreira.

Eulatio Teixeira de Souza.—Transfira-se.

Francisco Gonçalves Guimarães.—Cumpra o peticionario o art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, juntando prova da venda dos predios para o lançamento predial de 1902.

Francisco José da Silva Proença Junior.—Transfira-se.

Felix de Moraes Machado.—Transfira-se.

Foresti & Comp.—Quite do debito do imposto para ter lugar o que requer.

Francisco Martins Vianna.—Officie-se á Directoria do Contencioso para effectividade da correção do quantum da divida ajuizada de conformidade com o parecer.

Francisco Dutra do Souto Junior.—Anulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé n. 4.699 D.E. e officie-se á Directoria do Contencioso.

Tenente-coronel Francisco Salustiano de Miranda.—Solva a duvida com referencia aos predios ns. 268 e 274, opposta á sua pretensão pelo parecer da Sub-Directoria.

Guilhermina Rosa de S. João de Moronval.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. Guilherme Benjamin Weinschenck.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Habeskout & Randa.—Façam os peticionarios reconhecer a firma do signatario do incluso transpasse.

Henrique do Freitas Guimarães.—Averbe-se a mudança.

Nathalia Raposo de Oliveira.—Devendo a redução pretendida apenas sortir effecto a partir de 1902, junta prova dos valores locativos constantes no lançamento para esse exercicio, em que foram tomadas posteriormente as datas dos recibos exigidos.

Rymundo de Almeida Leite.—Deduzam-se sete mezes de contribuição de agua no lançamento do exercicio proximo passado. Continuando a vacancia no corrente, fique este processo a cargo do Sr. encarregado do districto para opportuna verificação.

Souza Magalhães Carpes Pinto.—Anulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Annexos do relatório dos trabalhos da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes

(Continuado do n. 121) (*)

QUINTA DA BOA VISTA

Quadro N. 1 - Proprios Nacionaes a cargo dos diversos Ministerios como se segue

MINISTERIO DA EAZENDA

| LOTE: DE TERRENOS E BENEFICENCIAS CONFORME SE ACHAM INDICADOS EM UMA PLANTA DA QUINTA DA BOA VISTA | SITUAÇÃO | | ÁREA EM METROS | VALOR DO TERRENO | VALOR DO PREDIO | APPLICAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|----------------|------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| | Nome da rua | Numero do predio | | | | | |
| Terreno e predio comprehendendo o lote I. | Primeira | 4 | 644,00 | 3:220\$000 | 3:780\$000 | As casas mencionadas neste quadro estão acbualmente alugadas, com excepção das casas n. 15 da rua Quinta, n. 1 A e 4 da Oitava e ns. 19, 37, 44, 53 e 54 da rua Sant'Anna; e o valor do aluguel annual das que fazem parte do primeiro grupo a que se refer a excepção de de 27:768\$000. No mesm. grupo ha uma pedreira, alugada por 400\$ annues. A casa n. 4 da rua Oitava é occupada pelo Superintendente e casa n. 15 da rua Quinta pelo feitor da Quinta da Boa-Vista. No segundo grupo acham-se alugados: um terreno sito á rua Duque de Saxe, hoje rua General Canabarro, cuja renda, em 1899, foi de 440\$000; a casa n. 38 da mesma rua, pelo aluguel mensal de 34\$000; as casas ns. 223 e 225 da rua de S. Christovão. A r a z a o de 720\$000 annues; as pequenas casas situadas dentro do terreno, á Rua Pedro Ivo, canto da rua de S. Christovão, que deram de renda em 1899 a quantia de 200\$000. | Contam uma pedreira. |
| >>> comprehendendo o lote II. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote III. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote IV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote V. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote VI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote VII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote VIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote IX. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote X. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XIV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XVI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XVII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XVIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XIX. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XX. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXIV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| Terrenos e predios comprehendendo o lote XXVI. | Sant'Anna | 43 a 45 | 5.142,00 | 25:710\$000 | 15:335\$250 | As casas mencionadas neste quadro estão acbualmente alugadas, com excepção das casas n. 15 da rua Quinta, n. 1 A e 4 da Oitava e ns. 19, 37, 44, 53 e 54 da rua Sant'Anna; e o valor do aluguel annual das que fazem parte do primeiro grupo a que se refer a excepção de de 27:768\$000. No mesm. grupo ha uma pedreira, alugada por 400\$ annues. A casa n. 4 da rua Oitava é occupada pelo Superintendente e casa n. 15 da rua Quinta pelo feitor da Quinta da Boa-Vista. No segundo grupo acham-se alugados: um terreno sito á rua Duque de Saxe, hoje rua General Canabarro, cuja renda, em 1899, foi de 440\$000; a casa n. 38 da mesma rua, pelo aluguel mensal de 34\$000; as casas ns. 223 e 225 da rua de S. Christovão. A r a z a o de 720\$000 annues; as pequenas casas situadas dentro do terreno, á Rua Pedro Ivo, canto da rua de S. Christovão, que deram de renda em 1899 a quantia de 200\$000. | Contam uma pedreira. |
| >>> comprehendendo o lote XXVII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXVIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXIX. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXX. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXIV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXVI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXVII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXVIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XXXIX. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XL. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLIV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLV. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLVI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLVII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLVIII. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote XLIX. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote LI. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |
| >>> comprehendendo o lote B. | >>> | >>> | >>> | >>> | >>> | | |

Devolvido a este Ministerio pelo aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 8.921, de 28 de dezembro de 1898.

(*) Vide Diario Official de 25 de maio de 1901.

Quadro n. 2 — Predios edificados com licença da extincta Casa Imperial

| OBJECTO | SITUAÇÃO | | VALOR DO TERRENO | VALOR DO FÔRO | VALOR DO PREDIO | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------|---------------|-----------------|-------------|
| | Rua | Numero do predio | | | | |
| Terreno em forma de quadrilatero, com 28 ^m ,0 de frente, 40 ^m ,0 para um lado 31 ^m ,0 para o outro e 19 ^m ,0 de largura nos fundos | Primeira | 6 | 2:800\$000 | 70\$000 | 3:500\$000 | |
| Terreno com forma rectangular, com 38 ^m ,0 de frente 27 ^m ,0 para rua Nova | » | 8 | 5:400\$000 | 135\$000 | 35:000\$000 | |
| Terreno de forma pentagonal, com 9 ^m ,0 de frente e 23 ^m ,0 de fundos | » | 10 | 1:800\$000 | 45\$000 | 1:000\$000 | |
| Terreno de forma irregular, com 10 ^m ,0 de frente, 22 ^m ,50 por um lado 21 ^m ,0 por outro e 12 ^m ,50 de largura nos fundos, | » | 12 | 2:000\$000 | 50\$000 | 1:500\$000 | |
| Terreno em forma de quadrilatero, engravado, com uma sahida de 2 ^m ,20 de largura | » | 16 | 1:000\$000 | 25\$000 | 10:000\$000 | |
| Terreno situado nos fundos do predio n. 20, com uma entrada de 3 ^m ,0 de largura, | » | 18 | 1:500\$000 | 37\$500 | 1:500\$000 | |
| Terreno de forma rectangular, com 33 ^m ,0 de frente para a rua Segunda e 9 ^m ,0 de largura | » | 20 | 7:000\$000 | 175\$000 | 22:000\$000 | |
| Terreno de forma pentagonal, com 12 ^m ,0 de frente e 14 ^m ,0 para a rua Segunda | » | 22 | 1:500\$000 | | 200\$000 | |
| Terreno de forma quasi rectangular, com 14 ^m ,0 de frente e 32 ^m ,0 para a rua Segunda | » | 24 | 3:000\$000 | 75\$000 | 7:000\$000 | |
| Terreno com 14 ^m ,50 de frente e 17 ^m ,0 para a rua Segunda | » | 30 | 2:000\$000 | 50\$000 | 800\$000 | |
| Terreno com forma pentagonal, com 13 ^m ,0 de frente 8 ^m ,50 nos fundos 23 ^m ,0 por um lado e 19 ^m ,0 pelo outro lado | » | 28 | 700\$000 | 17\$500 | 300\$000 | |
| Terreno com 13 ^m ,5 de frente para rua Primeira e fundos para a rua Segunda de 19 ^m ,0 | » | 32 | 2:000\$000 | 50\$000 | 500\$000 | |
| Terreno com 19 ^m ,5 de frente para a rua Primeira e fundos até a rua Segunda onde mede 9 ^m ,0 tambem de frente | » | 34 e 36 | 2:000\$000 | 50\$000 | 15:000\$000 | |
| Terreno com 9 ^m ,0 de frente para a rua Primeira e fundos até a rua Segunda onde mede tambem de frente 7 ^m ,0 | » | 38, 40 e 42 | 1:000\$000 | 25\$000 | 5:000\$000 | |
| Terreno com 18 ^m ,0 de frente para rua Primeira, 17 ^m ,0 para a rua Terceira, 39 ^m ,0 para um lado e 49 ^m ,0 para outro lado | » | 44 | 2:550\$000 | 62\$500 | 16:000\$000 | |
| Terreno com 35 ^m ,0 de frente por 25 ^m ,50 de fundos | Segunda | { 6, 8, 10, } { 12 e 14 } | 1:500\$000 | 37\$500 | 1:500\$000 | |
| Terreno com 15 ^m ,0 de frente por 30 ^m ,0 de fundos | » | 16 | 750\$000 | 18\$750 | 1:000\$000 | |
| Terreno com 18 ^m ,0 de frente 35 por um lado 45 ^m ,0 por outro e 10 ^m ,0 por outro lado | » | 30 | 1:500\$000 | 37\$500 | 3:500\$000 | |
| Terreno com 23 ^m ,50 de frente para rua Segunda, (prolongamento até a rua Quarta) e 44 ^m ,0 de frente a fundos | » | 32 | 3:000\$000 | 75\$000 | 18:000\$000 | |
| Terreno com 40 ^m ,0 de frente e fundos até a rua Segunda | Terceira | { 2, 4, 6, } { 8, 10, e } 12 | 2:000\$000 | 50\$000 | 4:000\$000 | |
| Terreno com 35 ^m ,0 de frente e fundos até a rua Segunda | » | 14 | 1:700\$000 | 42\$500 | 2:000\$000 | |
| Terreno com 47 ^m ,0 de frente e fundos até a volta no maior comprimento de 38 ^m ,0 | Quarta | 2 e 4 | 4:000\$000 | 100\$000 | 2:500\$000 | |
| Terreno com 19 ^m ,0 de frente, 45 ^m ,0 por um lado e 38 ^m ,0 por outro lado | » | 6 | 3:000\$000 | 75\$000 | | |
| Terreno com 7 ^m ,3 de frente e de fundos 26 ^m ,0 por um lado e 44 ^m ,0 por outro | » | 8, 10 e 12 | 1:400\$000 | 35\$000 | 1:500\$000 | |
| Terreno com 2 ^m ,75 de frente e 20 ^m ,0 de fundos | » | 16 | 500\$000 | 12\$500 | 500\$000 | |

Continuação do quadro n. 2

| OBJECTO | SITUAÇÃO | | VALOR DO TERRENO | VALOR DO FÔRO | VALOR DO PREDIO | OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|-----------------|-------------|
| | Rua | Numero do predio | | | | |
| Terreno com 23 ^m ,0 de frente a fundos 50 ^m ,0 por um lado e 40 ^m ,0 por outro até a rua terceira | Quarta | 20 | 4:000\$000 | 100\$000 | 11:000\$000 | |
| Terreno com 10 ^m ,0 de frente e fundos medios de 39 ^m ,0 | » | 22 | 2:000\$000 | 50\$000 | 2:000\$000 | |
| Terreno com 19 ^m ,0 de frente e 30 ^m ,0 de fundos | » | 24 | 2:000\$000 | 50\$000 | 1:500\$000 | |
| Terreno com 14 ^m ,5 de frente e 27 ^m ,5 de fundos | » | 3 | 1:400\$000 | 35\$000 | 300\$000 | |
| Terreno com 31 ^m ,0 de frente e 30 ^m ,0 de fundos | » | 5 | 3:800\$000 | 95\$000 | 6:000\$000 | |
| Terreno com 3 ^m ,5 de frente e 30 ^m ,0 de fundos | » | 7 | 900\$000 | 22\$500 | 2:000\$000 | |
| Terreno com 6 ^m ,0 de frente e 48 ^m ,0 de fundos | » | 15 | 1:000\$000 | 25\$000 | 800\$000 | |
| Terreno com 2 ^m ,5 de frente, 47 ^m ,0 de fundos e 2 ^m ,0 de largura nos fundos | » | 35 | 300\$000 | 7\$500 | 500\$000 | |
| Terreno com 16 ^m ,0 de frente, 39 ^m ,0 por um lado e 48 ^m ,0 por outro lado | » | 39 | 1:600\$000 | 40\$000 | 300\$000 | |
| Terreno com 5 ^m ,0 de frente por 47 ^m ,0 de fundos e 2 ^m ,5 de largura nos fundos | » | 37 | 500\$000 | 12\$500 | 500\$000 | |
| Terreno com 17 ^m ,0 de frente, 31 ^m ,1 por um lado e 22 ^m ,0 por outro lado | » | 41 | 1:000\$000 | 25\$000 | 2:000\$000 | |
| Terreno com 16 ^m ,0 de frente por 40 ^m ,0 de fundos | Quinta | 8 | 4:800\$000 | 120\$000 | 8:000\$000 | |
| Terreno com 8 ^m ,0 de frente por 32 ^m ,0 de fundos | » | 28 A | 800\$000 | 20\$000 | 2:000\$000 | |
| Terreno com 14 ^m ,0 de frente, 18 ^m ,0 por um lado e 25 ^m ,0 por outro | » | 32 | 800\$000 | 20\$000 | 6:000\$000 | |
| Terreno com 13 ^m ,5 de frente por 25 ^m ,0 de fundos | » | 34 | 800\$000 | 20\$000 | 2:000\$000 | |
| Terreno com 20 ^m ,0 de frente e 15 ^m ,0 de largura nos fundos | » | 36 | 1:000\$000 | 25\$000 | 3:000\$000 | |
| Terreno com 35 ^m ,0 de frente e 13 ^m ,50 em media de fundos | » | 47 | 1:000\$000 | 25\$000 | 800\$000 | |
| Terreno com 12 ^m ,0 de frente e 49 ^m ,0 de fundos | » | 49 | 1:500\$000 | 37\$500 | 4:000\$000 | |
| Terreno com 17 ^m ,50 de frente e 111 ^m ,0 em media de fundos | Oitava | 5 | 8:000\$000 | 200\$000 | 15:000\$000 | |
| Terreno com 100 ^m ,0 de frente por 182 ^m ,0 de fundos | » | 7 | 50:000\$000 | 1:250\$000 | 40:000\$000 | |

Quadro n. 3 — Ministerio da Guerra

| OBJECTO | ÁREA EM METRO | VALOR | APPLICAÇÃO | ACTO QUE CEDEU PARA O SERVIÇO A QUE ESTÁ AFFECTO | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Terreno limitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, uma rua de palmeiras o rio Joanna e uma rua projectada. | 91.639.000 | 303:278\$000 | Quartel typo e Campo de manobras. | Aviso do extincto ministerio do Interior de 5 de dezembro de 1891 e Aviso do Ministerio da Fazenda de 25 de outubro de 1895. | |
| Terreno e predio situado á rua Quinta n. 11. | 900.000 | 5:140\$000 | | | |
| Terreno e predio á rua Primeira esquina da rua Sexta. | 11.367.000 | 784:400\$000 | Quartel do 9º Regimento de Artilheria. | | |
| Predio situado á rua Oitava | | 52:650\$000 | | | |
| Predio situado á rua Duque de Saxe n. 40 e suas dependencias, no perimetro limitado pela rua Duque de Saxe, o rio Maracanã, e o terreno do proprio nacional onde funciona a Direcção de Artilheria | 8.250.000 | 283:125\$000 | Laboratorio Militar de Bacteriologia. | | Despacho do Ministerio da Fazenda de 1 de novembro de 1898, e officio da Directoria das Rendas Publicas de 7 de dezembro de 1898. |

Quadro n. 4 — Ministerio da Industria

| OBJECTO | AREA EM METROS | VALOR | APPLICAÇÃO | ACTO QUE CEDEU PARA O SERVIÇO A QUE ESTÁ AFFECTO | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Terreno situado entre a E. de F. Central do Brazil e o desvio do Derby Club | 13.860.00 | 69:300\$000 | | Aviso do Ministerio da Fazenda de 30 de julho de 1898. | |
| Terreno situado entre o limite da E. de F. Central do Brazil, actual rua Setima e o prolongamento das construcções da rua Setima | 20.325.25 | 101:626\$250 | | Aviso do Ministerio da Fazenda de 30 de julho de 1898. | |
| Faixa de terreno de 5 ^m ,0 de largura situada na margem direita do leito da E. de F. Central do Brazil desde a Estação de S. Christovão até o limite da Quinta da Estação da Mangueira. | 6.130.00 | 30:650\$000 | Assentamento de novas linhas da E. de F. Central do Brazil | Aviso de 4 de março de 1891, cedeu-o ao extincto Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. | |
| Terreno limitado pela rua Duque de Saxe, rio Maracanã e terrenos da E. de F. Central do Brazil | 26.898.25 | 134:491\$250 | Officinas e Depositos da E. de F. Central do Brazil | O Aviso do extincto Ministerio do Interior de 4 de março de 1891, cedeu-o ao extincto Ministerio da Agricultura; Aviso do Ministerio da Fazenda de 23 de janeiro de 1894, e Aviso n. 156 de 30 de janeiro de 1898, conforme plantas que existem na secção dos Proprios Nacionaes. | |

Quadro n. 5 — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

| OBJECTOS | AREA POR METRO | VALOR | APPLICAÇÃO | ACTO QUE CEDEU PARA O SERVIÇO A QUE ESTÁ AFFECTO | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Terreno e bemfeitorias, sitios á rua oitava á direita de quem entra na Quinta por essa rua | 27505,50 | 563:925\$000 | Horto Botanico annexado ao Museu | Aviso do extincto Ministerio do Interior, de 7 de junho de 1890, que cedeu ao extincto Ministerio da Agricultura que por sua vez entregou ao Ministerio do Interior. | |
| Terreno, palacio, suas dependencias e bemfeitorias, comprehendendo todo Parque | 405215,00 | 6.614:805\$000 | Museu Nacional | Aviso do extincto Ministerio do Interior, de 25 de maio de 1891 e Avisos do Ministerio da Fazenda, de 17 de agosto de 1895 e 30 de setembro de 1896. | |
| Terreno e predios situados a rua Sexta. | 1870,00 | 78:700\$000 | Escola Publica. | | |

Quadro n.º 6 — Prefeitura do Districto Federal

| OBJECTO | AREA EM METROS | VALOR | APPLICAÇÃO | ACTO QUE CEDEU PARA O SERVIÇO A QUE ESTÁ AFFECTO | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Terreno limitado pelos fundos dos predios sitios ás ruas: Sant'Anna, Quinta, Primeira, Sexta e Setima, Rio Joanna, e uma rua de palmeiras e seu prolongamento até a rua Sant'Anna e terreno sito á rua Sexta | 102790,00 | 205:580\$000 | Alargamento da rua Duque de Saxe | Aviso do Ministerio da Fazenda de 28 de setembro de 1895, e despacho do Ministerio da Fazenda de 25 de abril de 1898 | Neste terreno ha um predio occupado com serviço da Prefeitura do Districto Federal. |
| Nesga do terreno sito á rua Duque de Saxe | 6580,00 | 102:630\$000 | | Pedido pela Prefeitura do Districto Federal em seu officio n. 8. de 8 de novembro de 1894. | |
| Terreno situado á rua de S. Christovão, esquina da rua Pedro Ivo | 1000,00 | 20:000\$000 | Alargamento dessas ruas . | Pedido pela Prefeitura do Districto Federal em seu officio n. 8. de 8 de novembro de 1894. | |

Quadro n. 7 — Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria

| OBJECTO | ÁREA EM METROS | VALOR | APPLICAÇÃO | ACTO QUE CEDEU PARA O SERVIÇO A QUE ESTÁ AFFECTO | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Terreno limitado pelo alinhamento dos fundos da Igreja, uma rua de palmeiras, em prolongamento da rua de Santa Anna e terrenos da Estrada de Ferro Central do Brazil..... | 82800,00 | 165:600\$000 | Asylo primario e profissional para ambos os sexos. | Despacho do Ministerio da Fazenda de 7 de agosto de 1895, mandando dar cumprimento ao artigo 15 n. III da Lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893, que autorizou o Governo a entregar a essa Irmandade o referido terreno para construcção de um asylo primario e profissional para ambos os sexos. Pelo artigo 44. n. 12 da Lei n. 652 de 23 de novembro de 1899 foi o Governo autorizado a permittir que este terreno seja incorporado ao patrimonio da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria desta Capital, afim do que ella, como mantenedora do asylo para infancia desvalida, denominado — Gonçalves de Araujo — nelle installe também uma escola agricola profissional. | |

Receita e despesa da Superintendencia da Quinta da Boa-Vista de 15 de novembro de 1899 a 31 de dezembro de 1899.

| ANNO | RECEITA | DESPESA | DEFICIT | SALDO |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| De 15 de novembro de 1899 a 31 de dezembro de 1899 | 5:857\$333 | 97:308\$386 | 91:450\$848 | |
| 1891 | 11:503\$747 | 64:377\$974 | 52:894\$227 | |
| 1892 | 24:894\$238 | 20 044\$110 | \$ | 4:879\$323 |
| 1893 | 26:201\$220 | 13:449\$733 | \$ | 12:751\$687 |
| 894 | 25:717\$467 | 13:204\$463 | \$ | 12:513\$504 |
| 1895 | 32:902\$272 | 12:752\$278 | \$ | 20:149\$994 |
| 1896 | 24:249\$364 | 11:464\$223 | \$ | 12:785\$741 |
| 1897 | 13:618\$475 | 8:723\$180 | \$ | 4:895\$295 |
| 1898 | 8:745\$530 | 8:164\$799 | \$ | 58\$331 |
| | 173:691\$351 | 249:479\$546 | 144:135\$075 | 68:556\$880 |

Relação dos predios e bemfeitorias, sitios na Quinta da Boa Vista, adquiridos por escriptura de 23 de dezembro de 1830, lavrada a folhas 76 v. do Livro n. 433, em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, e pertencentes á finada D. Thereza Christina Maria ex-Imperatriz do Brazil, pela quantia de 320:000\$000.

Rua Primetira

Predios ns. 2, 4, 14, e 26.

Rua Quarta

Predios ns. 14, 18, 9, 11, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33.

Rua Quinta

Predios ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 A, 30 B, 45, 43, 41, 39, 37, 35, 33, 31, 29, 27, 25, 23, 21, 19, 15, 17, 13, 11, 9 C, 9 B, 9 A, 9, 9 D.

Rua Sant'Anna

Predios ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 54, 52, 50, 48, 46, 44, 42, 40, 38, 36, 34, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 6, 4 e 2.

Rua Quinta

Predios ns. 2, 2 A, 11, 6 e 6 A um armazem construido de ferro e zinco e os sobra los ns 56 e 3.

Rua Sexta

Predios terreos ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.

Parque

Uma casa terrea com sobrado no centro, porta e sete janellas.

Rua Sexta

N. 26. Telheiro, uma porta e 2 janellas.

Rua Setima

Predios ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.

Becco da rua Setima

Predios terreos ns. 1, 1 A, 3, 3 A, e 5.

Parque.

Uma casa terrea de porta e janella.
Uma casa assobradada (chalet).
Uma casa terrea de madeira e uma com solão.
Uma casa assobradada.
Uma dita idem.
Um telheiro de meia agoa.

Junto da Estação de S. Christião

Casa terrea de porta e janella.

A' margem do Rio Joanna

Casa terrea com porta e duas janellas.
Telheiro com tanques para lavagem.
Casa assobradada, duas janellas e porta.
Casa terrea de porta.
Casa terrea de duas portas e 5 janellas.
Casa terrea de porta e janella.
Casa terrea idem idem.
Casa terrea de porta e 2 janellas.

Rua Primeira (na horta)

Casa terrea, 2 janellas e armazem.
Telheiro sobre pilar de pedra.
Dito com 6 columnas de ferro.
Dito com 3 portas para a frente.
Barracão de madeira.
Pequeno telheiro, dentro do mesmo, cercado de madeira.

Rua Oitava

Prédio terreo de porta e janella.

Rua do Imperador

Terreno denominado — Anjo Custodio
Prédio terreo de porta e 3 janellas.
Dito idem de 2 portas e 2 janellas.
Dito idem de 1 porta e 2 janellas.

Rua Duque de Saxe

Prédio n. 14, terreo, dentro de um terreno e varanda na frente.

Rua Oitava

Casa terrea com quarto e sótão, porta e 6 janellas.
Casa terrea, porta e 3 janellas.
Sobrado com 5 janellas.

No Parque

Pequeno chalet de madeira.

Junto do Rio Joanna

Sobrado com 5 janellas e uma porta.

No Parque

Casa terrea.
Casa terrea (fmda no morro da rua Duque de Saxe).
Casa terrea (idem idem idem).
Telheiro sobre pilar de tijolo.
Pedreira.

Na Horta

Tres viveiros.
Um grande viveiro.
Um cercado de grade de ferro.
Tres galolas de ferro.

Rua de S. Christovão

Predios ns. 217, 219, 221, 223 e 225.

C**PROPRIOS NACIONAAS ARROLADOS NO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NOTA. A letra—**a**—indica que o proprio foi arrolado á vista do titulo de propriedade examinado pela commissão; a letra—**b**—indica que o proprio foi arrolado á vista do titulo de propriedade examinado pela commissão e que está mencionado na relação dos proprios, fornecida pelo ministerio, a cargo do qual elle se acha; a letra—**c**—indica que o proprio foi arrolado á vista da relação remettida pelo ministerio a cargo do qual elle se acha; a letra—**d**—indica que o proprio foi arrolado á vista de documentos examinados pela commissão e que está mencionado na relação remettida pelo collector do respectivo municipio; a letra—**e**—indica que o proprio foi arrolado á vista da relação fornecida pelo ministerio, a cargo do qual elle se acha e da relação remettida pelo collector; a letra—**f**—indica que o proprio foi arrolado á vista da relação remettida pelo respectivo collector; a letra—**g**—indica que o proprio foi arrolado á vista de documentos examinados pela commissão e da relação remettida pelo collector; finalmente os que não estão assignalados são proprios em relação aos quaes o dominio da Nação parece incontestavel, não obstante a commissão não possuir os respectivos titulos de propriedade.

MINISTERIO DO EXTERIOR

DISTRICTO FEDERAL

Freguezia de Sant'Anna

b) Grande predio sito á rua Floriano Peixoto, antiga rua Larga de S. Joaquim n. 150, denominado Palacio Itamaraty, comprado com os moveis que o guarneciam, juntamente com o predio n. 152 da mesma rua para residencia do Governo Provisorio da Republica, por escriptura de 24 de dezembro de 1889 pela quantia de.....

630:000\$000

Por aviso de 8 de junho de 1897, communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ao Ministerio da Fazenda que este proprio nacional ficava transferido para o Ministerio do Exterior para nelle funcionar a respectiva secretaria.

a) Predio de tres pavimentos situado á rua Floriano Peixoto, antiga rua Larga de São Joaquim, contiguo e do lado direito do proprio nacional denominado Palacio Itamaraty, comprado juntamente com este por escriptura de 24 de dezembro de 1889, para residencia do Governo Provisorio da Republica.

Devolvido ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 3.321 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 28 de dezembro de 1898, foi, por aviso daquelle ministerio de 5 de janeiro de 1899, posto á disposição do Ministerio do Exterior.

MINISTERIO DA FAZENDA

DISTRICTO FEDERAL

Freguezia de Campo Grande

Fazenda de Santa Cruz formada de terras de sesmaria, composta de duas partes, segundo a medição julgada por sentença do Ouvidor Geral, de 16 de maio de 1731, sendo uma que se estende até o littoral, medindo 4 legoas menos 600 braças de testada e outra contigua, medindo 6 legoas de testada com igual fundo, tendo a área total de cerca de 49,75 legoas quadradas ou cerca de 2.167 kilometros quadrados.

Contém este proprio muitas bemfeitorias.

As terras que o compõem estão situadas parte no Estado do Rio de Janeiro e parte no Districto Federal, onde se acha a sua séde.

Foi esta fazenda confiscada aos jesuitas, em virtude da lei de 3 de setembro de 1759, que os expulsou dos dominios de Portugal.

FREGUEZIA DA CANDELARIA

Alfandega da Capital Federal

Edificio com frente pela rua Visconde de Itaborahy, formado por diversos edificios, constituindo a Guarda-Moria, Armazens, Laboratorio de Analyses, salão do expediente, gabinete do inspector etc., cujo agrupamento fórma a Alfandega da Capital Federal, é limitado a N. E pelo mar, a S. E pelo mercado municipal da Candelaria, praça das Marinhas, rua do Mercado e travessa do Tinoco, a S. O pela rua Visconde de Itaborahy e a N. O pelo caes dos Mineiros.

Das informações prestadas pela Direcção das Obras do Ministerio da Fazenda, em seu relatório de 1897, consta ter sido gasto por aquella directoria com as obras deste pro-

prio desde 1852 a quantia de 19.692:531\$702, sendo com obras hydraulicas 12.717:495\$961 e com obras internas 6.975:035\$741.

a—Predios ns. 1, 3, 5 e 7 antigos 1, 1 A, 3, 3 A, 5 e 5 A, da travessa do Tinoco, comprados a Clemente José de Góes Vianna, como testamenteiro do Barão de S. Gonçalo, por escriptura de 1 de dezembro de 1876 pela quantia de.....

52:999\$998

Todos estes predios foram demolidos e o respectivo terreno entregue á servidão publica.

a—Trapiche denominado da Cidade e seu respectivo terreno e casa de um andar com 18 braças de frente para a rua da Praia e 4 1/2 de fundo, até o mar, comprado por escriptura de 7 de janeiro de 1851, está incluído no proprio occupado pela Alfandega. Foi comprado por.....

500:000\$000

a—Predio n. 2 da praça das Marinhas, denominado Trapiche Maxwell, comprado por escripturas de 30 de junho de 1877, 28 de maio de 1879, 1 de março de 1889 e 22 de novembro de 1889. Está incluído na área occupada pela Alfandega. Foi comprado por.....

601:639\$916

a—edificio sito á rua Primeiro de Março entre a rua do Rosario e travessa da Bolsa, construído em virtude do contracto de 3 de dezembro de 1873 feito pelo Governo com a Associação Commercial do Rio de Janeiro e foi entregue em 1877. Pagou o Governo á referida associação a quantia de 1.688:000\$, sendo pelas necessarias desapropriações 788:000\$ e pela construção do predio 900:000\$000. Uma parte está occupada pela Caixa de Amortização e outra pelo Correio. Só está a cargo do Ministerio da Fazenda a parte occupada pela Caixa de Amortização. Avaliação do predio em 1873 incluindo-se o terreno é de.....

1.066:400\$000

Um chalet á praça Quinze de Novembro, que serve para a cobrança do imposto do gado, hoje feita pela Intendencia Municipal.

Terreno á rua do Ouvidor com 4^m,78 de frente aforado por titulo de 31 de março de 1849, pela quantia annual de 386\$750.

a—edificio em construção situado á rua Primeiro de Março, canto da rua do Rosario, á direita da Igreja da Cruz dos Militares, comprado por encontro de contas ao Banco da Republica, por escriptura de 21 de junho de 1898, no estado em que se achava pela quantia de.....

5.116:944\$333

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

a—dous terrenos situados á rua Vinte Quatro de Maio, na freguezia do Engenho Novo, sendo um fronteiro á cancella n. 21, da Estrada de Ferro Central do Brazil, e outro junto á mesma cancella. Ambos fizeram parte do terreno da chacara n. 38, comprado pela Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II, por escriptura de 1 de outubro de 1855, que passou para o dominio nacional, em virtude do decreto de 10 de julho de 1865, que transferiu para o Estado as acções da referida companhia. O terreno fronteiro á cancella está aforado a diversos, mediante o foro annual de 24\$304. Do outro terreno uma parte está occupada pela Estação do Sampaio, da referida Estrada de Ferro, e o restante aforado pelo foro annual de 1\$500.

FREGUEZIA DO ENGHNO VELHO

Quinta da Boa Vista em S. Christovão, dentro de seu perimetro existem diversos proprios que vão mencionados em descrição especial desta Quinta.

FREGUEZIA DA GAVEA

a—Fazenda denominada Lagôa de Rodrigo de Freitas, situada no logar do mesmo nome, tendo 1.700 braças de testada e 2.700 de fundo. Foi comprada em virtude do decreto de 13 de junho de 1808 e avisos de 2 de julho do mesmo anno e 13 de novembro de 1809, para fundação de uma fabrica de polvora e fundição, pela quantia de 42:193\$430, ficando sujeita ao fóro annual de 6\$800 á Camara Municipal desta cidade, conforme consta da carta de adjudicação de 30 de janeiro de 1810.

O dominio directo da mencionada fazenda foi comprado por 50 apolices da divida publica, no valor nominal de 1:000\$, por escriptura de 18 de dezembro de 1869.

Compõe-se de terrenos e bemfeitorias occupados pelo Jardim Botânico e outros serviços a cargo do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas; de terrenos out'ora arrendados, e que foram remidos do arrendamento em virtude do decreto de 12 de dezembro de 1874, e, finalmente, de alguns terrenos que estão devolutos ou alugados e que deverão passar á Companhia de Melhoramentos da Lagôa e Botafogo, quando se verifique estarem incluídos dentro do plano das obras, a que se refere o decreto n. 1.079, de 28 de novembro de 1890; verificação que está dependente de esla-recimentos pedidos pelo Ministerio da Fazenda ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

Terreno desmenbrado da Lagôa de Rodrigo de Freitas, sito á rua do Jardim Botânico em frente ao mesmo Jardim. Está alugado ao proprietario do Restaurant Campestre, que está edificado neste terreno, pelo aluguel mensal de 80\$000. Este terreno tem sido requisitado para formar dependencia do Jardim Botânico, pela respectiva directoria.

Outro terreno, como o precedente, desmenbrado da Lagôa de Rodrigo de Freitas, alugado a titulo precario por 1:000\$ annualmente.

Chacara denominada do Algodão, sita á rua de D. Castorina, na Lagôa Rodrigo de Freitas, tendo 357 metros de frente sobre 230 de fundo, no qual existia uma casa.

A chacara acima foi avallada, conforme declarou o extinto Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por aviso de 5 de agosto de 1889, na quantia de 30:000\$000.

Por termo de 21 de agosto de 1889 fez o Governo cessão gratuita deste proprio pelo prazo de 20 annos ás companhias Saneamento do Rio de Janeiro e Tecelagem Carioca, para alli construir casas e escolas para classes operarias, tendo as duas companhias preferencias, no fim do prazo de 20 annos, para o aforamento deste proprio.

A Companhia Carioca obrigou-se a indemnizar a Fazenda Nacional da quantia de 10:000\$, preço pelo qual foi este proprio nacional adquirido por escriptura de 28 de fevereiro de 1830

Quadro demonstrativo dos terrenos da Lagoa de Rodrigo de Freitas ainda não remidos

| N.º DO LOTE | NOME DA RUA | FRENTE | ARREN- DAMENTO AN- NUAL | NOME DO ARRENDATARIO | DATA DO ARRENDAMENTO | OBSERVAÇÕES |
|-------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8 | Jardim. | 25 ^m ,30 | 9\$200 | Herdeiros de Luiza Francisca da Conceição. | Não consta. | |
| 21 | » | 13 ^m ,20 | 2\$400 | João Victorino de Medeiros | » » | |
| | » | 11 ^m ,0 | 2\$000 | José Victorino de Medeiros. | » » | |
| | » | 4 ^m ,40 | \$800 | João José de Medeiros | » » | |
| | » | 13 ^m ,20 | 2\$400 | Thereza Carolina de Oliveira. | 27 de setembro de 1854. | |
| 23 | » | 110 ^m ,0 | 30\$000 | Eduardo Joaquim Pereira de Oliveira. | 22 de julho de 1852. | |
| 28 | » | 154 ^m ,0 | 49\$000 | Dr. José Rodrigues Ferreira. | 17 de maio de 1858. | |
| 38 | Boa Vista | 22 ^m ,0 | 3\$000 | Claudina Rosa do Espírito Santo. | 25 de julho de 1863. | |
| 47 | » » | 17 ^m ,60 | 8\$000 | Antonio Francisco de Faria | Não consta. | Em 10 de agosto de 1875 obteve licença para transferir á Companhia Botanical Garden R. R. |
| 56 | » » | 6 ^m ,60 | 3\$000 | João Antunes de Souza Castrioto | 26 de agosto de 1857 | Em 30-7-72 teve licença para levar á praça. |
| 58 A | » » | 2 ^m ,20 | 1\$000 | João Antunes de Souza Castrioto | 22 de janeiro de 1872. | |
| 70 | Sapé. | 13 ^m ,20 | 5\$000 | Manoel José de Moraes Castro | Não consta. | |
| | » | 11 ^m ,0 | 5\$000 | José Narcizo Duarte | 11 de julho de 1871 | Em 13-7-76 teve licença para transferir. |
| 71 | » | 22 ^m ,0 | 2\$000 | Bento José de Souza | Não consta. | |
| 80 | » | 132 ^m ,0 | 6\$000 | Euphrozina Maria da Conceição. | 8 de março de 1877. | |
| | » | 13 ^m ,20 | 6\$000 | João Lopes Bastos | 29 de março de 1875. | |
| 82 | Praia do Pinto. | 22 ^m ,0 | 15\$300 | Rita Joaquina Martins. | 16 de outubro de 1873. | |
| | » » » | 41 ^m ,80 | 7\$600 | Guimarães & Petiz. | 8 de abril de 1875. | |
| 85 | Paú | 82 ^m ,6 | 14\$000 | Herdeiros de João Monteiro da Silva. | Não consta. | |
| | » | 11 ^m ,0 | 2\$000 | Herdeiros de Joanna Maria. | 7 de março de 1860. | |
| 90 | » | 8 ^m ,80 | 1\$600 | Joaquim Antonio da Rocha. | 20 de maio de 1858. | |
| | » | 17 ^m ,60 | 3\$200 | Manoel Antonio Peixoto | 9 de setembro de 1861. | |
| 131 | Catacumbas | 461 ^m ,20 | 15\$776 | Camillo Antonio Lopes. | Não consta. | |
| 141 | Floresta | 561 ^m ,0 | 49\$700 | Domingos Alves da Silva Porto. | » » | Providenciou-se para a indemnização sem que se tenha chegado a resultado definitivo. |
| 142 | » | 341 ^m ,0 | 15\$500 | » » » » | » » | Idem idem. |
| 143 | » | 462 ^m ,0 | 21\$000 | » » » » | » » | |
| 145 | » | 253 ^m ,0 | 11\$500 | » » » » | » » | |
| 146 | » | 851 ^m ,40 | 20\$600 | » » » » | Em 1849 teve licença para transferir. | |
| 150 | Restinga | 33 ^m ,0 | \$600 | Laurindo José | Não consta. | |
| 151 | » | 26 ^m ,40 | 1\$400 | » » | » » | |
| 152 | Jardim. | 186 ^m ,12 | 67\$100 | Eduardo Joaquim Pereira de Oliveira. | 23 de janeiro de 1862 | Pagou sómente as benfeitorias. |

Comissão do Tombamento em 25 de janeiro de 1899.— O 1º Escripturario, Luiz de França Almeida e Sá.

(Continúa)

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos ao 1º Tenente Tycho Brahe de Araujo Machado, dous mezos de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 7 de janeiro de 1902

Antonio Joaquim Teixeira.—Não accetto a proposta.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente:

Foi exonerado o alferes do 38º batalhão de infantaria Joaquim Coutinho de Lima Moura do logar de subalverno da 2ª companhia de alumnos da Escola Militar do Brazil;

Foram nomeados, para a Escola Militar do Brazil, subalverno da 2ª companhia de alumnos o tenente do 7º batalhão de infantaria João Príncipe da Silva; agente do rancho, durante o actual semestre, o alferes do 38º batalhão da mesma arma Joaquim Coutinho de Lima Moura, e agente da enfermaria, durante o mesmo semestre, o alferes do 17º batalhão, tambem de infantaria, José da Penha Alves de Souza.

—Por outra de 6 do corrente, concederam-se 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao enfermeiro-mór do Hospital Central do Exercito alferes graduado Henrique José da Rocha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 27 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 2:633\$709, sendo: a Charles Hue, 36\$; a Francisco Augusto de Mello Sampaio, 602\$; a José Carneiro da Silva Pinto, 738\$100; a Leon Rodde, 400\$; a Mala, Costa & Comp., 366\$; a Ottoni, Silva & Comp., 403\$500; e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 83\$ (aviso n. 1.085).

— Ao inspector da Alfandega de Uruguayana, remetendo, para informar, papeis em que o tenente-coronel graduado reformado do exercito Tristão Baptista Nobrega pede que se accete a sua joia para o montepio militar, calculada sobre osse posto e não sobre o de major; e bem assim papeis em que Isolina Fernandes de Lima, viuva do tenente do exercito Olavo Velasco Molina Berquó, pede que se certifique si o mesmo official ficou quite para com a Fazenda Nacional, si contribuiu para o montepio militar e si foi satisfeito o disposto no art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, e recommendando a maior urgencia na remessa dos esclarcimentos de que necessita a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra para attender ao pedido da requerente.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Conceder a licença ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para em 1902 se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Paizanos Achilles de Mattos, Bernardo Antonio da Carvalho, Candido de Andrade Napoleão, Euclides de Figueiredo, Heracito da Silva Neves, Humberto Martinho de Moraes, James Garfield Botafogo, Joa-

quim da Costa Cunha Lima, José Alfredo Garcia, José do Barros, José Francisco de Athayde, Pedro Fernandes do Oliveira e Renato Pinto Caldeira.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo — Cabo de esquadra Adolpho Franca, do 17º batalhão de infantaria, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, soldado Francisco Luiz de Oliveira, do 2º regimento de cavallaria, e paizano Alfredo Otto Italo Cattaneo.

Ao mestre de musica, reformado do exercito Guilherme Antonio da Silva, para residir na cidade de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir no Estado da Bahia, o soldado reformado do exercito Felix Heleodoro Telles, que foi julgado soffrer de molestia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia.

Entregar o Laboratorio Pyrotechnico do Estado de Matto Grosso ao director do Arsenal de Guerra do mesmo Estado, affirm de que o capitão Ivo do Prado Montes Pires da Franca se recolha ao 2º batalhão de artilharia.

Seguir para o forte de Coimbra o capitão de artilharia José da Veiga Cabral, por se achar doente o 2º tenente Manoel de Oliveira Braga e não convir que aquelle forte seja commandado por official de infantaria;

Servir á disposição do commandante do 5º districto militar o alferes do 9º regimento de cavallaria Brasílio de Sallos Guerra.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1901—N. 2.689.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo-se inaugurado hoje, na fortaleza de S. João, perante o Sr. Presidente da Republica, a bateria de canhões Krupp de 15 c/m e/40, que, por ordem do mesmo senhor, fora denominada *Marechal Mallet*, cuja construção, com pertinaz labor, foi realizada pelo 6º batalhão de artilharia de posição, é de justiça salientar tão importante serviço, de que resulta o melhoramento effcaz da defesa da barra do porto do Rio de Janeiro. Nesses trabalhos bem patente se tornou o quanto póde a boa vontade e perseverança, alliadas a uma intelligente direcção, para conseguir-se o que muitas vezes, á primeira vista, se nos afigura insuperavel.

A boa educação militar alli revelada pelo grão de disciplina e de confiança reciproca entre superiores e subordinados, a par da proveitosa instrução que lhes dá o conhecimento dos meios de combater, motiva o lisonjeiro conceito que manifestou-me o Sr. Presidente da Republica, determinando que, em ordem do dia do exercito, sejam elogiados o coronel José Agostinho Marques Porto e, nominalmente, os officiaes sob seu commando que tomaram parte na referida construção, pela intelligencia e zelo com que se desempenharam de tão ardua incumbencia, e bem assim as praças da pret. que, pela sua dedicacão e insistente esforço, tornaram-se dignas da estima e consideração de seus superiores.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Ministerio da Guerra—N. 2.690—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1901.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Tendo-se realizado hoje, na fortaleza de São

João, as experiencias officiaes com o tolo maior de invenção do capitão do estado-maior de artilharia Mario da Siveira Netto, dando resultados os mais satisfactorios, apesar da extrema simplicidade do instrumento e de ser construido com material aproveitado de outros julgados inserviveis, determina o Sr. Presidente da Republica, que, em ordem do dia do exercito, seja elogiado o referido capitão, cujo intelligente e util invento, prestando importante auxilio á justeza do tiro, revela a esmerada applicação, o zelo e o interesse que seu autor dedica á sua profissão e ao serviço publico.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1902

Maria Jacinthia Pinto Meirelles, viuva do feitor do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco José Ernesto Ayres de Souza Monteiro, pedindo pagamento de quantitativo para funeral ou luto e expedição dos titulos de pensão seu e de seus filhos. — Cumpra o despacho de 5 de outubro de 1901.

Ricardo Menezes, requerendo o arrendamento ou aforamento de terrenos no Paraná, fronteira do Brazil com a Republica Argentina. — Indeferido.

Capitão José Pereira Pegas, solicitando que se lhe forneça um cavallo ou proporcionem meios de obtel-o para o serviço. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 4 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De marcos 1.305,80 ou 1:227\$452, ao cambio de 940 réis por marco, a Haupt Bieln & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 7);

De \$26.138,61 ou 103:247\$509, ao cambio de 3\$950 por dollar, a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 8);

De £ 140—2—10 ou 2:495\$600, ao cambio de 12 33/64, aos mesmos, idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 9).

Dia 7

De 839\$290 a diversos, de reclamações por extravio e faltas, na Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1900, requisitado por officio n. 465 (aviso n. 11);

De 1:322\$540 idem, de excesso do fretes cobrados na mesma estrada, no mesmo anno, requisitado por officio n. 465 (aviso n. 12);

De 103\$300 a Antonio Nogueira da Silva, fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, em novembro ultimo (aviso n. 13);

De 1:911\$240 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezos do agosto a outro ultimos, requisitado por officio n. 1.440 (aviso n. 14);

De 598\$300 idem, idem á mesma, nos mezos de setembro a novembro ultimos, requisitado por officio n. 1.438 (aviso n. 15);

De 3:074\$041 idem, idem á mesma em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 1.472 (aviso n. 16);

De 7:539\$332, folha do pessoal empregado no serviço do recenseamento, a cargo da Directoria Geral de Estatística, em dezembro ultimo (aviso n. 17).

Requerimento despachado

Dia 6 de janeiro de 1901

D. Irene Filomena Pires Corrêa, pedindo pensão na qualidade de mãe do contribuinte do montepio Feliciano Primo Corrêa, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 6 do corrente, prorogou-se por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença de 90 dias concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada Geraldo da Motta Lagden, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1902

Arthur Diniz Lagarde, solicitando reconsideração do despacho anterior que indeferiu seu pedido para vender monographias agrícolas nas estações da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio de Souza Ribeiro, pedindo autorização para apprehender lenha e carvão que se acham depositados na estação de Campo Grande, da Estrada de Ferro Central do Brazil, e que allega terem sido retirados das mattas da fazenda do Matto da Paciencia, do propriedade do requerente. — Nada ha que deferir.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 7 do corrente, foi concedido o auxilio de vinte e cinco mil réis mensaes ao agente do correio de Villa Nova de Lima, no Estado de Minas Geraes, para aluguel da casa em que funciona aquella agencia.

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1902

Norberto de Azevedo Quintanilha, agente do correio de Nova Friburgo, pedindo annullação do acto do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, por lhe parecer não poder assumir a responsabilidade do extravio do registrado sob o n. 2.823, procedente da agencia alludida. — Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 7 de janeiro de 1902

Conflicto de jurisdicção

N. 111— Entre o juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro e o juiz municipal do termo de S. Fidelis, no mesmo Estado. — A vista da resposta do Dr. juiz municipal de S. Fidelis, deve ser julgado improcedente o conflicto negativo, pois já uma das partes se tem por competente para perante ella correr o processo.

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 7 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto. JULGAMENTOS

Habcas - corpus

N. 2.726—Paciente, Pedro Joaquim Gouvea.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando mais informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.732—Paciente, Antonio Francisco de Paiva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.734—Paciente, José Vieira do Brito.—Negaram a pedida soltura ao paciente, visto achar-se condemnado pelo Tribunal do Jury, nas penas do art. 353, combinado com o art. 13 doCodigo Penal.

N. 2.735—Paciente, Domingos Gioffoli.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, requisitando-se novas informações do presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.737—Paciente, Adelino Fernandes.—Negaram a pedida soltura ao paciente, attenta a informação prestada pelo juiz da 4ª Pretoria.

N. 2.738—Paciente, Seraphim Bueno de Oliveira.—Decisão identica á do numero 2.737.

N. 2.739—Paciente, Antonio Pinto Lopes.—Prejudicado por ter sido posto em liberdade.

N. 2.740—Paciente, José Pedro Vianna.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 33, § 4º doCodigo Penal.

N. 2.741—Paciente, Domingos Soares da Costa.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.742—Paciente, João da Costa.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o delegado da 4ª circumscripção urbana.

N. 2.743—Paciente, José Monteiro Teixeira.—Decisão identica á do n. 2.742.

N. 2.744—Paciente, Francisco Antonio Ferreira.—Decisão identica á do n. 2.742, informando o delegado da 3ª circumscripção urbana.

N. 2.745—Paciente, José Cruz Galvão Burgos.—Decisão identica á do n. 2.742, informando o juiz da 10ª Pretoria.

N. 2.746—Paciente, João Felismino dos Santos.—Decisão identica á do n. 2.742, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.747—Paciente, Mario Teixeira de Carvalho.—Decisão identica á do n. 2.746, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.748—Pacientes, João José da Cunha e Luiz Joaquim Fernandes.—Decisão identica á do n. 2.742, informando o delegado da 3ª circumscripção urbana.

N. 2.749—Paciente, Antonio Pereira.—Decisão identica á do n. 2.742, informando o delegado da 8ª circumscripção suburbana.

N. 2.750—Paciente, João Rodrigues.—Decisão identica á do n. 2.746, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

PASSAGENS**Appellações commerciaes**

N. 1.995—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.260—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.695 e 2.293—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

Ns. 1.932 e 2.157—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.239 e 2.255—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.132—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 655, 660 e 663—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 661—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 667—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 666—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA**Accórdão publicado**

N. 654.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 7 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS**Appellação crime**

N. 656—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, alferes João Baptista Pires de Almada.—Deram provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, por incongruencia ás respostas aos quesitos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.342, do 26 de dezembro, pagamento de 4:965\$650 a M. Lara & Comp., do fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo;

N. 3.338, da mesma data, idem de 651\$ a diversos, de fornecimento de carroças para o serviço de esgoto de aguas pluvias, a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas, no mez de setembro ultimo;

N. 3.318, da mesma data, idem de 4:087\$900 a Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants durante o mez de junho ultimo;

N. 3.319, da mesma data, idem de 3:603\$700 a mesma idem nos mezes de agosto a novembro ultimo;

N. 3.326, da mesma data, idem de 4:500\$ a mesma, da primeira viagem na linha do sul pelo paquete *Destino* em novembro ultimo;

N. 3.327, da mesma data, idem de 4:500\$ a mesma, da quarta viagem na linha do sul pelo paquete *Prudente de Moraes* no mez de outubro ultimo;

N. 3.317, da mesma data, idem de 6:028\$800 á mesma, de passagens concedidas a imigrantes no mez de maio ultimo;

N. 3.322, da mesma data, idem de 249\$200 á mesma, idem idem no mez de agosto ultimo;

N. 3.292, de 23 de dezembro, idem de 9:000\$ á mesma, de viagem na linha intermediaria pelo paquete *Victoria* em agosto ultimo;

N. 3.294, da mesma data, idem de 2:083\$330 á mesma, da segunda viagem na linha do Espirito Santo pelo paquete *Itapeiririm* em agosto ultimo;

N. 3.295, da mesma data, idem de 2:083\$330 á mesma, da primeira viagem na linha do Espirito Santo pelo paquete *Mayrink* em setembro ultimo;

N. 3.296, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, da quarta viagem na linha do norte pelo paquete *Mandos* em outubro ultimo;

N. 3.297, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, da terceira viagem na linha do norte pelo paquete *Planeta* em outubro ultimo;

N. 3.298, da mesma data, idem de 129\$400 a Marques, Costa & Comp., de fornecimentos, em outubro ultimo, ao escriptorio do engenheiro chefe da fiscalização da rede fluminaense das estradas da *Leopoldina Railway Company*.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:
N. 2.725, de 20 de dezembro, pagamento de 67\$600 a Leopoldo Miguez, de despesas miudas do Instituto Nacional de Musica em novembro ultimo;

N. 2.769, de 27 de dezembro, idem de 7:383\$659 a diversos, de material fornecido á Casa de Correção em novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:
N. 59, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 28 de agosto, credito de 6:082\$709 áquella delegacia para pagamento das quotas a que fez jus no anno de 1897 o pessoal da Alfandega de Penedo;

N. 148, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 2 de dezembro, idem de 31\$680 áquella delegacia para pagamento das porcentagons devidas aos empregados da alfandega daquelle Estado que confeccionaram os mappas estatísticos do mez de novembro ultimo;

N. 299, da Estatística Commercial, de 17 de dezembro, pagamento de 387\$500 a diversos, de fornecimentos áquella repartição em novembro ultimo.

Caixa de Amortização — Pagam-se hoje os juros das apolices correspondentes ás letras J e K.

Estrada de Ferro Melhoramentos no Brazil — Pelo Sr. Ministro da Industria, Viacao e Obras Publicas foi hontem inaugurado, ás 2 1/2 horas da tarde, perante grande numero de pessoas, o trecho da Estrada de Ferro Melhoramentos no Brazil e cuja linha de prolongamento tem a extensão de 4*44.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio dos funcionarios publicos da Justiça e pensões provisórias.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames prestados neste internato no dia 4 do corrente foi o seguinte:

3º anno—Francez—Approvedos: com distincção, Belisario Augusto Soares de Souza; plenamente, Azuil de Almeida Peixoto; simplesmente, Alfredo Balthazar da Silveira, Arthur Ferreira Braga, Carlos Graciano Gomes de Almendra e Domingos de Menezes.

Latim—Approvedos: com distincção, Azuil de Almeida Peixoto e Belisario Augusto Soares de Souza; simplesmente, Alfredo Balthazar da Silveira, Arthur Ferreira Braga, Carlos Graciano Gomes de Almendra e Domingos de Menezes.

Inglez—Approvedos: com distincção, Azuil de Almeida Peixoto e Belisario Augusto Soares de Souza; plenamente, Carlos Graciano Gomes de Almendra; simplesmente, Alfredo Balthazar da Silveira e Domingos de Menezes.

Mathematica—Approvedos: com distincção, Ernesto Maia Jacy; plenamente, Juvenal Meirelles de Mesquita; simplesmente, Hugo Martins Ferreira e José Pires de Lima Rebello.

Geographia—Approvedos: com distincção, Ernesto Maia Jacy; plenamente, Hugo Martins Ferreira, José Pires de Lima Rebello e Juvenal Meirelles de Mesquita; simplesmente, Domingos Ferreira Louzada Junior, Gastão Renato da Costa Ramos e José Botelho Reis.

Portuguez—Approvedos: com distincção, Ernesto Maia Jacy; simplesmente, Domingos Ferreira Louzada Junior, Gastão Renato da Costa Ramos, Glauco da Cruz Ribeiro, Hugo Martins Ferreira, José Botelho Reis, José Pires de Lima Rebello e Juvenal Meirelles de Mesquita.

Desenho — Approvedos: com distincção, Ernesto Maia Jacy; plenamente, Gastão Renato da Costa Ramos, Hugo Martins Ferreira, José Botelho Reis, José Pires de Lima Rebello e Juvenal Meirelles de Mesquita; simplesmente, Domingos Ferreira Louzada Junior e Glauco da Cruz Ribeiro.

Houve quatro reprovações em mathematica, uma em latim, uma em inglez e uma em geographia.

4º anno — Historia geral—Approvedos: com distincção, Americo Oberlander, Argeniro Tavares de Medeiros e Genaro Arnaud do Pilar Amaral; plenamente, Antonio Alves Vianna Sá; simplesmente, Attila de Souto Galvão.

Allemao—Approvedos: plenamente, Americo Oberlander, Antonio Alves Vianna Sá e Genaro Arnaud do Pilar Amaral; simplesmente, Attila de Souto Galvão.

Grego — Approvedos: com distincção, Genaro Arnaud do Pilar Amaral; plenamente, Americo Oberlander; simplesmente, Attila de Souto Galvão.

5º anno—Physica e chimica — Approvedos: com distincção, Mario Braune, Alvaro de Lemos Torres e Alcides Lobo Vianna; plenamente, Adolpho Martinez Reis, Antenor Espozel Coutinho, Arthur Ribeiro Guimarães, Firmino Edgard Mury e João Brazilio Ferreira da Silva; simplesmente, Luiz Alvaro Bordini, Luiz de Lacerda Guimarães, Nelson de Castro Barbosa, Sisinio Antonio Dias Peixoto e Raul de Avellar e Almeida.

Historia natural—Approvedos: com distincção, Luiz de Lacerda Guimarães e Mario Braune; plenamente, Luiz Alvaro Bordini.

Nelson de Castro Barbosa, Sisinio Antonio Dias Peixoto e Raul de Avellar e Almeida.

Historia geral — Approvedos: com distincção, Luiz de Lacerda Guimarães e Mario Braune; plenamente, Luiz Alvaro Bordini, Nelson de Castro Barbosa, Sisinio Antonio Dias Peixoto e Raul de Avellar e Almeida.

Allemao—Approvedos: plenamente, Alcides Lobo Vianna, Alvaro de Lemos Torres, Arthur Ribeiro Guimarães e Firmino Edgard Mury.

Externato do Gymnasio Nacional—Effectuam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os exames oraes do 5º anno. Desvem comparecer todos os respectivos alumnos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim Meteorologico — Dia 4 de janeiro de 1902.

| HORAS | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | CÉU | | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|--------|--------|---------------------------|---------------------|------------|
| | | | | | Força | Direcção | Fração | Nuvens | | | |
| 1 h. m.... | 757.5 | 20.6 | 16.3 | 91 | 0.0 | — | 1.0 | KN | | | |
| 4 h. m.... | 757.1 | 20.9 | 16.5 | 91 | 4.3 | NNE | 1.0 | N | | | |
| 7 h. m.... | 758.5 | 20.6 | 15.5 | 86 | 0.6 | — | 1.0 | KN | | | |
| 10 h. m.... | 758.8 | 21.5 | 15.3 | 80 | 2.0 | SE | 1.0 | CK. KN | | | |
| 1 h. t.... | 758.4 | 22.3 | 16.4 | 81 | 1.6 | SE | 1.0 | CK. KN | | | |
| 4 h. t.... | 757.7 | 22.8 | 16.3 | 84 | 3.3 | SE | 1.0 | CK. KN | | | |
| 7 h. t.... | 758.3 | 23.2 | 17.8 | 89 | 1.0 | SE | 1.6 | CK. KN | | | |
| 10 h. m.... | 758.0 | 22.8 | 18.1 | 88 | 1.0 | W | 0.9 | CK. KN | | | |
| Médios.... | 758.04 | 21.82 | 16.52 | 86.25 | 1.6 | — | 1.0 | — | | | |

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 23°.7; mínimo, 7 h. da manhã, 20°.3.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2°. Evaporação em 24 horas, 1^m/^m, 2. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1^m/^m, 23. Total em 24 horas, 1^m/^m, 23.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 5 de janeiro de 1902.

| HORAS | Barometro a 0° | Tempera- tura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS | | CÉO | | Chuva pelos registradores | Phenomeas diversas | Observador |
|-------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------|----------|---------|----------|------------------------------|-----------------------|------------|
| | | | | | Força | Direcção | Fracção | Nuvens | | | |
| 1 h. m.... | 758.0 | 22.8 | 18.5 | 90 | 1.0 | ENE | 0.8 | CK. KN | | | |
| 4 h. m.... | 757.8 | 22.4 | 17.6 | 88 | 3.3 | NW | 0.6 | C. CK | | | |
| 7 h. m.... | 759.9 | 24.2 | 20.1 | 90 | 2.2 | NW | 0.5 | C. CK. K | | | |
| 10 h. m.... | 758.9 | 27.0 | 19.9 | 75 | 1.0 | NW | 0.4 | C. CK | | | |
| 1 h. t..... | 757.8 | 37.0 | 19.6 | 74 | 3.3 | SE | 0.4 | C. CK | | | |
| 4 h. t..... | 756.4 | 27.0 | 19.2 | 72 | 3.3 | SE | 0.6 | CK. KN | | | |
| 7 h. t..... | 757.2 | 26.2 | 20.6 | 82 | 2.0 | NW | 0.8 | CK. KN | | | |
| 10 h. m.... | 757.9 | 24.4 | 20.2 | 89 | 3.3 | E | 0.2 | CK | | | |
| Médias..... | 757.99 | 25.12 | 19.46 | 82.5 | 3.1 | — | 0.5 | — | — | — | — |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 30.8; minimo 7 h. da manhã, 19.5.—Ozone: ás 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 0.
Horas de insolação (heliograph) 9 h., 15 m. ou 9 h. 25 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Mappa das observações feitas a 0 h. m de Greenwich na 1ª decada do mez de dezembro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

| Lat. approximada: 32° 09' 00" S | | | | | | Long. approximada: 52° 03' 00" W Grw. | | | | | | Idade da lua | ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES | |
|---------------------------------|------|-------------------|-------------|------|-------------------|---------------------------------------|----------|-------------------------|--------|---------|-----|--------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| ÉPOCAS | | Barometro a 0° | THERMOMETRO | | | VENTO | | Atmosfera e meteoros | NUVENS | | MAR | | | |
| Horas locais | Dias | | Secco | t-t' | Humidade relativa | Tensão do vapor | Direcção | | Força | Especie | | | | Quantidade |
| | | m/m | ° | ° | % | m/m | | | | | | d | | |
| 8 h. 32 m. a. | 1 | 756.93 | 20.0 | 4.2 | 61.8 | 10.78 | SSW | 1 | i. ntb | K.KC.C | 7 | 2 | 20.18 | Tempo variavel. |
| | 2 | 757.61 | 18.6 | 4.6 | 57.0 | 9.11 | WSW | 2 | cl | .. | 0 | 2 | 21.18 | Tempo variavel. |
| | 3 | 757.38 | 21.8 | 5.4 | 54.4 | 10.60 | WSW | 2 | sm | K.KC | 6 | 3 | 22.18 | Tempo bom. |
| | 4 | 759.07 | 21.1 | 2.1 | 81.0 | 15.06 | ENE | 1 | a.nvt | .. | 10 | 2 | 23.18 | Tempo bom. |
| | 5 | 762.03 | 17.4 | 2.9 | 71.0 | 10.54 | SSW | 5 | b | K.KC | 5 | 6 | 24.18 | Tempo variavel. |
| | 6 | 764.67 | 17.8 | 4.0 | 61.4 | 9.27 | SSW | 1 | bm | K.KC | 3 | 4 | 25.18 | Tempo bom. |
| | 7 | 763.37 | 20.5 | 3.9 | 65.4 | 11.70 | NNW | 1 | cl | C | 1 | 2 | 26.18 | Tempo bom. |
| | 8 | 762.27 | 22.3 | 2.5 | 78.0 | 15.75 | N | 1 | b | C | 4 | 4 | 27.18 | Tempo bom. |
| | 9 | 761.91 | 25.2 | 3.8 | 69.4 | 16.64 | N | 1 | cl | .. | 0 | 2 | 28.18 | Tempo bom. |
| | 10 | 759.82 | 24.2 | 2.4 | 80.0 | 17.93 | NNE | 1 | i.nvb | K | 6 | 2 | 29.18 | Tempo bom. |
| Médias... | | 760.51 | 20.89 | 3.53 | 67.94 | 12.74 | | 1.6 | | | 4.2 | 2.9 | | |

O observador, João Germano Filho, estacionario de 2ª classe.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de janeiro de 1902 (segunda-feira)

| ESTAÇÕES | HORAS | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA DO AR | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE RELATIVA | DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort) | ESTADO ATMOSFERICO | METEOROS | NEBULOSIDADE | OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------|-----------|------------------|----------------------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|------|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima á sombra | Temperatura minima | Evaporação á sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar | |
| Central no morro de Santo Antonio | 3 a.. | 756.36 | 23.0 | 20.13 | 96.6 | W | 1 | — | — | — | — | — | — | — | — | |
| | 6 a.. | 756.92 | 23.0 | 19.95 | 95.7 | SSW | 1 | Encoberto | Nev. tenue baixo | 10 | — | — | — | — | — | |
| | 9 a.. | 757.90 | 26.5 | 20.26 | 78.9 | N | 2 | Muito bom | Nev. tenue baixo | K | 1 | — | — | — | — | |
| | 1/2 d. | 757.57 | 26.5 | 19.69 | 76.5 | ESE | 4 | Muito bom | Nev. tenue baixo | K.CK.C | 3 | — | — | — | — | |
| | 3 p.. | 755.99 | 28.0 | 16.87 | 60.0 | S | 6 | Muito bom | Nev. tenue baixo | K | 1 | — | — | — | — | |
| | 6 p.. | 755.34 | 26.8 | 18.54 | 71.0 | S | 6 | Muito bom | Nev. tenue baixo | .. | 0 | — | — | — | — | |
| | 9 p.. | 755.94 | 25.1 | 18.84 | 79.8 | E | 4 | Muito bom | Nev. tenue baixo | .. | 0 | 29.2 | 28.5 | 22.8 | — | 9.96 |
| | 1/2 n.. | 756.32 | 24.1 | 18.36 | 82.5 | WNW | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — |

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

| | h m | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--------|--------|------|-------|------|-----|---|-----------|----------|----|----|---|------|------|---|-------|
| Recife..... | 9 40 a | 759.30 | 27.8 | 19.84 | 71.0 | ESE | ? | ? | — | .. | 9 | — | ? | ? | — | — |
| Aracajú..... | 9 32 a | 762.10 | 29.2 | 23.00 | 76.0 | S | 3 | Bom | Nevoeiro | .. | 3 | — | 29.5 | 25.7 | — | — |
| Florianopolis. | 8 46 a | 760.60 | 24.0 | 20.27 | 91.0 | NNW | 4 | Incerto | — | .. | 9 | — | 26.5 | 23.7 | — | — |
| Rio Grande.. | 8 32 a | 756.50 | 22.8 | 18.29 | 88.7 | NE | 3 | Encoberto | Nevoeiro | .. | 10 | — | 24.5 | 21.6 | — | 51.00 |

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=3° 13' 12" NW

OBSERVAÇÕES À 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

| POSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉO | ESTADO ATMOSFERICO | METEÓROS | DIRECÇÃO DO VENTO | FORÇA | ESTADO DO MAR | ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA |
|----------------------|-----------------|--------------------|----------------------|-------------------|-------------|---------------|-------------------------------|
| Belém..... | Limpo | Muito bom | — | E | Fraco | — | Claro |
| S. Luiz..... | Quasi encoberto | Bom | Nevoeiro tenue baixo | ENE | Muito fraco | Chão | Incerto |
| Parnahyba..... | Limpo | Bom | — | ENE | Regular | — | Bom |
| Fortaleza..... | Quasi limpo | Bom | Nevoeiro baixo | SE | Fraco | Peq. vagas | Bom |
| Natal..... | Meio encoberto | Incerto | — | SE | Regular | Vagas | Incerto |
| Parnahyba..... | ? | Máo | Chuva | SE | Fresco | Vagas | Claro |
| Recife..... | Encoberto | ? | — | ESE | ? | ? | ? |
| Maceió..... | Limpo | Incerto | Nevoeiro tenue alto | E | Fraco | Chão | Variavel |
| Aracajú..... | Quasi limpo | Bom | Nevoeiro | S | Muito fraco | Tranquillo | Mt. variavel |
| S. Salvador..... | Quasi limpo | Bom | Nevoeiro tenue baixo | SSE | Regular | Tranquillo | Bom |
| Victoria..... | Meio encoberto | Máo | Chuva | NE | Fraco | — | Bom |
| Santos..... | Quasi limpo | Bom | — | SSE | Regular | — | Bom |
| Paranaguá..... | Quasi encoberto | Incerto | — | N | Bafagem | — | Sombrio |
| Florianopolis..... | Encoberto | Incerto | — | NNW | Fraco | — | Bom |
| Rio Grande..... | Encoberto | Encoberto | Nevoeiro | NE | Muito fraco | Chão | Variavel |
| Itaqui..... | Meio encoberto | Sombrio | — | N | Regular | — | Variavel |

OCCURENCIAS

Em S. Salvador chuveou hoje pela manhã.
No Rio Grande choveu hoje pela madrugada. O tempo continuou incerto.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Commandante Alvim*, para Cabodello (Parahyba do Norte), recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itabira*, para S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Tagus*, para Buenos Aires, Antonina e Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á meia hora da tarde, ditas com porte duplo para o exterior até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Damibe*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Trier*, para Lazareto, Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

— Amanhã:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 4 do janeiro de 1902 703:119\$475

Idem do dia 7 :

Em papel..... 117:238\$971

Em ouro..... 34:878,089

152:117\$080

855:236\$535

Em igual periodo de 1901... 1.316:911\$129

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 6 de janeiro de 1902..... 221:993\$523

Idem idem no dia 7..... 83:848\$918

310:842\$441

Em igual periodo de 1901... 335:897\$594

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 7 do janeiro de 1902..... 20:954\$793

De 1 a 7..... 61:599\$003

Em igual periodo do anno passado..... 47:049\$329

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 2 ao dia 11 do janeiro proximo, das 10 ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade do possor, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais dos requerentes.

Poderá também passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto, será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1901.—*Paulo Tavares*, secretario.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da Commissão Fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 8 do corrente, á prova oral de escripturação mercantil, os seguintes candidatos:

Henrique Brasilense Ferreira da Silva.

Eugenio de Almeida Monteiro.

Arnolpho Nolasco de Rezende.

Eurico da Costa Rodrigues.

Guilhermo Paranhos Velloso.

João de Araujo Roméro.

Henrique de Gusmão.

Decio Fernandes Guimarães.

Adriano Joaquim Ferreira Junior.

Carlos de Lira e Oliveira.

Sala da Commissão Fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 8 do janeiro de 1902.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

TERRENO DE MARINHAS NA BASE DO MORRO DO CAVALLÃO, SOB N. 638, SACCO DE SÃO FRANCISCO, NA JURUJUBA, FREGUEZIA DO MESMO NOME, EM NITHEROY, CONCEDIDO POR AFORAMENTO AO DR. BENTO MARIA DA COSTA, CUJA TRANSFERENCIA REQUEREU PARA THOMAS CLEPHAN JACKSON

Tendo sido approvedo, por despacho de 30 de agosto ultimo, deste ministerio, o aforamento concedido ao Dr. Bento Maria da Costa pela Camara Municipal do Nitheroy do terreno de marinhas acima referido sem o cumprimento das formalidades legais, de que fazem parte o termo de medição, confrontações e avaliação do mesmo terreno, que já se acha lavrado nesta directoria e ahi assignado pelo zelador interino dos proprietarios e o concessionario, representado por seu procurador bastante, devendo ser o mesmo termo igualmente assignado pelos confrontantes do leste e oeste Jorge Wilsnot o *The Leopoldina Railway Company*, que ainda não o fizeram, são por isso convidados pelo presente edital os mesmos confrontan-

tes a virem fazel-o dentro do prazo de 15 dias, contados da data deste, ou declararem os motivos por que deixam de o fazer, findo o que considerar-se-ha preenchida a mesma formalidade, produzindo aquelle documento todos os effeitos legais.

Capital Federal, 30 de dezembro de 1901.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director-interino.

Recebedoria da Capital Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director pravo aos Srs. interessados que, de accordo com as declarações de que trata o disposto nos arts. 7º e 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados para o exercicio da 1902.

Silva Gomes & Comp., rua do Catteto n. 226.

Dr. Cata Preta, Marinho e Werneck, rua Clapp n. 3.

Malate Mabeli, rua da Misericordia n. 56.

Franklin Alvares, rua D. Manoel n. 62.

Bernardo Pereira, rua do Cotovello n. 2.

João Manoel Fernandes da Silva, rua Evaresto da Veiga n. 42.

Paula Ferreira, rua do Passeio n. 1.

José do Abrou, rua Chefe de Divisão Salgado n. 70.

Jorge Fadoul Foutié, rua da Lapa n. 16.

José Carvalho da Fonseca, rua da Gloria n. 58.

Anirado & Irmão, rua da Gloria n. 64.

João dos Santos Ramalho, rua Pinheiro n. 29.

Antonio Luiz Ferreira, rua Senador Corrêa n. 1 A.

Joaquim de Carvalho Pinto, rua das Laranjeiras n. 29.

Mme. Justine Mahoen, rua das Laranjeiras n. 47.

Antonio da Silva Soares, rua de S. Clemente n. 49.

Soares & Irmão, rua de S. Clemente n. 28.

Joaquim Alves Castanheira, rua General Severiano n. 9.

Uchôa & Miranda, rua Dr. Nascimento Silva sem numero.

Manoel Faustino dos Santos Lisboa, becco dos Ferreiros n. 9.

Recebedoria da Capital Federal, 4 do janeiro de 1902.—O encarregado do lançamento, *João Januario dos Santos Ramos*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director desta recebedoria, intimo os cidadãos abaixo mencionados a, no prazo de 15 dias, apresentarem as suas defesas por terem sido autoados por infracções do regulamento dos impostos do consumo, a saber :

Francisco Antonio dos Santos, estabelecido á rua General Gurjão n. 33, por ter exposto á venda no seu estabelecimento 39 maços de cigarros, sem estarem sellados e com rotulos do fabricante Lima & Comp., infringindo assim o disposto nos arts. ns. 3 e 50 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 do março de 1900 ;

Francisco Fonseca & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 246, por terem vendido á Viuva Couto, estabelecida com hotel na cidade de Magé, uma caixa contendo 12 garrafas de vermuth estrangeiro sem estarem selladas nem acompanhadas dos respectivos sellos, infringindo assim o disposto nos arts. 14, § 1º, e 53 do citado regulamento.

Recebedoria, 7 do janeiro de 1902, — *João Rodrigues Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respei-to.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 26 de dezembro de 1901. —Manifesto 856.

Armazem n. 10—JOPF: 1 caixa n. 13, repregada.

RSC: 1 dita n. 12, avariada.

MCCD: 1 dita n. 334, idem.

JN: 1 dita n. 901, idem.

CC: 1 dita n. 2, idem.

MG: 1 fardo n. 3.652, avariada.

CPC: 1 caixa n. 7.295, repregada.

B—B: 1 dita n. 145, avariada.

PB: 1 dita n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

ADSS: 1 dita n. 561, idem.

LF: 2 ditas ns. 16 e 17, repregadas e avariadas.

MCC: 2 ditas ns. 332 e 330, repregadas.

AACC: 1 dita n. 144, avariada.

BI: 1 dita n. 70, repregada e avariada.

Bragança: 1 dita n. 195, repregada.

Pimenta—Almeida: 2 ditas ns. 2.605 e 2.611, repregadas e avariadas.

AVC: 1 dita n. 357, repregada.

SGC: 2 ditas ns. 58 e 60, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 27, idem idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.159, avariada.

HG: 1 dita n. 269, repregada.

TP—MR: 1 dita n. 27, repregada e avariada.

J—B—F: 1 dita n. 953, idem idem.

LOS: 1 dita n. 2.544, idem idem.

JR.C—F: 1 dita n. 72, idem idem.

LF: 1 engradado n. 15, repregado.

Bragança: 1 caixa n. 194, repregada e avariada.

LF: 2 ditas ns. 22 e 24, repregadas.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Pimenta—Almeida: 2 ditas ns. 2.613 e 2.604, idem.

SG. C: 1 dita n. 59, idem.

JN—PD: 1 engradado n. 900, idem.

LOS: 1 fardo n. 2.513, avariado.

O. C: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

Vapor allemão *Siberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1901. —Manifesto n. 858.

Armazem n. 1—UE—PJS: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

VC: 1 dita n. 6.006, idem idem.

LC—CTB: 1 dita n. 3.278, avariada.

AML: 2 barricas ns. 50 e 45, repregadas.

AM: 1 dita n. 56, idem.

CCC: 1 caixa n. 3.895, idem.

DIA: 1 dita n. 3.765, idem.

JBI: 2 ditas ns. 2.116 e 4.532, idem.

JBC: 1 barrica n. 153, idem.

MVC: 1 caixa n. 87.399, repregada e avariada.

R1: 1 barrica n. 61, idem idem.

30—Maia: 2 caixas ns. 724 e 264, repregadas.

30—Maia: 2 caixas ns. 265 e 270, idem.

Idem: 1 dita n. 2.999, idem.

Idem: 1 dita n. 272, idem.

Idem: 1 dita n. 2.938 idem.

Vapor inglez *Homer*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de dezembro de 1901. —Manifesto n. 857.

Armazem n. 15—CDC: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.

CC: 1 dita n. 2 idem.

HII: 1 barrica n. 303, idem.

C—R: 1 caixa n. 32, idem.

OABC: 1 dita n. 4.314, idem.
Idem: 1 dita n. 4.312, repregada e avariada.

DM: 1 dita n. 10, idem idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem idem.

Ferreira: 1 barrica n. 523, avariada.

J—DIA—S: 1 dita n. 2.966, idem.

CCM—R: 1 caixa n. 2, idem.

Vapor inglez *Bellanok*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1901. —Manifesto n. 867.

Armazem n. 3—A—I: 2 caixas ns. 2.731 e 2.751, repregadas.

AA: 2 ditas ns. 4.025 e 4.026, idem.

AAS: 1 dita n. 9.534, idem.

B—M—C: 1 dita n. 105, idem.

CEC: 2 ditas ns. 121 e 118, idem.

Idem: 2 ditas ns. 124 e 119, idem.

Idem: 1 dita n. 120, idem.

EE: 2 ditas ns. 2.125 e 3.919, idem.

EC: 1 dita n. 2, idem.

EV: 7 fardos ns. 119 a 125, avariados.

Idem: 4 ditas ns. 127 a 131, idem.

WIC: 1 caixa n. 40, avariada.

T: 1 dita n. 80, repregada.

30—Maia: 2 ditas ns. 66 e 67, idem.

SN: 1 dita n. 45, idem.

S: 1 dita n. 5.574, idem.

Legation of the United States: ns. sym/146k, e sym/215 k, idem.

JCBC: 1 dita n. 2, idem.

JPPC: 1 dita n. 22, idem.

JIQC: 2 ditas ns. 223 e 228, idem.

Idem: 1 dita n. 245, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente do Bordéus, entrado em 30 de dezembro de 1901. —Manifesto n. 865.

Armazem n. 12—ET: 1 caixa n. 474, repregada.

Despachos sobre agua — MSC: 1 dita n. 9.177, idem.

MSC: 1 dita n. 9.177, idem.

Armazem n. 12—PBC: 1 dita n. 1, avariada.

PBC: 3 ditas ns. 3 a 5, idem.

JG: 3 ditas ns. 16, 1 e 4, idem.

WIC: 1 dita n. 832, idem.

SCM: 1 dita n. 831, idem.

MVC: 2 ditas ns. 825 e 826, idem.

MVC: 1 dita n. 716, repregada e avariada.

JG: 1 dita n. 2, idem, idem.

SCM—AC: 1 dita n. 830, idem, idem,

CSC—B: 1 dita n. 61, idem, idem.

LDR: 1 dita n. 34 k—syn, idem, idem.

JG: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

JS—129—C: 1 dita n. 35, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 60, idem, idem.

Despacho sobre agua—TBRC: 1 dita n. syn, idem, idem.

ML: 3 ditas ns. 16, 15 e 14, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 11, 17 e 10, idem.

Aramir: 1 dita n. 36, idem.

EEB: 1 dita n. 659, idem.

HM: 2 ditas ns. 605 e 605 idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de janeiro de 1902.

Armazem das Amostras: Victorino B. Rios, —1 caixa n. syn 700 k, repregada.

Idem: E. J. Gianillo—1 pacote n. syn 10 k, roto.

Carlos Schlome: 1 dito, syn/8 k, avariado.

Armazem n. 6—MP: 1 engradado n. 21, quebrado.

Armazem de bagagem—Sy/Mca: 1 bahú, syn/13 k, repregado.

Idem: 1 cesta, syn/27 k, idem.

Manoel Brandão: 1 bahú, syn/76 k, idem.

Vapor allemão *Belgrano* procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1902. Manifesto n.

Armazem n. 4—WIC: 2 caixa n. 1/2, avariadas.

F. F. Corrêa: 6 ditas, s/n, idem.

WIC: 1 dita n. 4.653, repregada.

Frederico Ott: 1 ditas syn/4 k, idem.

João Meyer & C: 1 dita n. 134, idem.

Idem: 1 dita n. 133, idem.

Wan Tenther — Kaserbo Gesand: 5 ditas, syn/a 5 k, idem.

Jules Camère: 1 dita n. 3k, idem.

Francisco Pedro Flores: 1 dita n. 5k, idem.

Vapor francez *Minervais*, procedente de Marselha, entrado em 31 de dezembro de 1901. Manifesto n. 864:

Armazem n. 14—AAC: 2 caixas ns. 30 e 46, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 15, 74 e 4, idem.

C—A—A: 1 dita n. 461, idem.

C—A—C: 1 dita n. 143, idem.

C—M—C: 1 dita n. 91, idem.

AMC: 1 dita n. 16k, idem.

TBC: 1 dita n. 18.580, idem.

Armazem n. 16—R: 5 fardos ns. 1.364/69, avariados.

AC: 1 dito n. 3.328, idem.

OABC—SGM: 1 dito n. 203, repregado.

P: 1 dito n. 111, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1902.—O inspector, *João Peizolo da Fonseca Guimarães*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a inspecção da saude para os candidatos á matricula nos cursos de marinha e de machinas desta escola terá lugar neste estabelecimento no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, havendo conducção no Arsenal de Marinha ás 10 horas e 30 minutos.

Escola Naval, 7 de janeiro de 1902.—*Luiz Lucidio Pereira do Lago*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE POLVORA

Acham-se á venda nesta repartiçao as polvoras abaixo indicadas com declaração das respectivas quantidades e preços, existentes na Fabrica de Polvora da Estrella e entregues no porto de Mauá.

Polvora de caça

151 barris da de marca FFF e 209 da de marca FF com sete kilos de polvora cada um e ao preço de 42\$762.

Polvora de mina

64 barris com oito kilos de polvora cada um e ao preço de 17\$432.

Esses preços comprehendem o envoltorio, composto de barril propriamente e capa de encerado para as duas primeiras marcas e de barril somente para a terceira.

Não será vendida quantidade menor do que a de um barril.

A retirada daquelle porto da quantidade que for comprada será dentro do prazo que se marcar.

Nesta Intendencia dar-se-hão as outras informações que forem necessarias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que do dia 15 do corrente em diante os trens diarios de passageiros P 1 e P 2 não irão mais ao Cajú e sim á Ilha das Moças e o M 3 e M 4 do operarios e productos de pouquona lavoura irão ao Cajú e á Ilha das Moças, de accordo com o horario que será publicado nos dias 8, 10 e 12 do corrente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de Janeiro de 1902.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Horario provisorio a começar em 15 de janeiro de 1902

DA ILHA DAS MOÇAS A INHAUMA

(Trecho da Estrada de Ferro Melhoramentos no Brazil)

| PARA O INTERIOR | | | | | | | DO INTERIOR | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|-------|------|-------|------|-------|------|-----------------------|-------|------|-------|------|-------|------|
| Estações e paradas | P C 1 | | R C 1 | | M C 3 | | Estações e paradas | P C 2 | | R C 2 | | M C 4 | |
| | Tarde | | Manhã | | Tarde | | | Manhã | | Tarde | | Manhã | |
| Ilha das Moças..... | — | 4.38 | — | 8.04 | — | 5.33 | Inhauma..... | — | 8.27 | — | 5.27 | — | 5.14 |
| Dr. Alfredo Maia (Rua do Coronel Figueira de Mello)..... | 4.43 | 4.45 | 8.09 | 8.11 | 5.38 | 5.40 | Del Castillo..... | 8.32 | 8.33 | 5.33 | 5.33 | 5.20 | 5.22 |
| Maracanã (Rua do São Christovão)..... | 4.47 | 4.49 | 8.13 | 8.15 | 5.42 | 5.44 | Cesario Machado..... | 8.37 | 8.37 | 5.37 | 5.37 | 5.26 | 5.26 |
| Quinta (Rua Duque de Saxe)..... | 4.51 | 4.53 | 8.17 | 8.19 | 5.46 | 5.48 | Praia Pequena..... | 8.38 | 8.40 | 5.38 | 5.40 | 5.27 | 5.29 |
| Manguieira..... | 4.58 | 5.00 | 8.24 | 8.26 | 5.53 | 5.55 | Jacaré..... | 8.41 | 8.41 | 5.41 | 5.41 | 5.30 | 5.30 |
| D. Anna Nery..... | 5.03 | 5.04 | 8.29 | 8.30 | 5.58 | 5.59 | Jockey-Club..... | 8.45 | 8.46 | 5.45 | 5.46 | 5.34 | 5.35 |
| Jockey-Club..... | 5.06 | 5.07 | 8.32 | 8.33 | 6.01 | 6.02 | D. Anna Nery..... | 8.48 | 8.49 | 5.48 | 5.49 | 5.37 | 5.38 |
| Jacaré..... | 5.11 | 5.11 | 8.37 | 8.37 | 6.06 | 6.06 | Manguieira..... | 8.52 | 8.54 | 5.52 | 5.54 | 5.41 | 5.43 |
| Praia Pequena..... | 5.12 | 5.14 | 8.38 | 8.40 | 6.07 | 6.09 | Quinta..... | 8.59 | 9.01 | 5.59 | 6.01 | 5.48 | 5.50 |
| Cesario Machado..... | 5.15 | 5.15 | 8.41 | 8.41 | 6.10 | 6.10 | Maracanã..... | 9.03 | 9.05 | 6.03 | 6.05 | 5.52 | 5.56 |
| Del Castillo (Liberdade)..... | 5.19 | 5.20 | 8.45 | 8.45 | 6.14 | 6.16 | Dr. Alfredo Maia..... | 9.07 | 9.09 | 6.07 | 6.07 | 5.56 | 5.58 |
| Inhauma..... | 5.26 | T | 8.50 | M | 6.21 | T | Ilha das Moças..... | 9.14 | M | 6.14 | T | 6.03 | M |

ENTRE CAJU' E S. PEDRO

| PARA O INTERIOR | | | | | | | DO INTERIOR | | | | | | | | | | |
|-----------------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|-------------|------|-----------------------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|------|
| Estações e paradas | P 1 | | M 1 | | R 1 | | M 3 | | Estações e paradas | P 2 | | M 2 | | R 2 | | M 4 | |
| | Tarde | | Manhã | | Manhã | | Tarde | | | Manhã | | Tarde | | Tarde | | Manhã | |
| Caju..... | — | — | — | 8.05 | — | — | — | 5.35 | S. Pedro..... | — | 5.32 | — | 2.24 | — | 2.24 | — | — |
| Rua Bella..... | — | — | 8.13 | 8.18 | — | — | 5.42 | 5.44 | Saudade..... | 6.03 | 6.03 | 2.13 | 2.13 | 2.36 | 2.36 | — | — |
| Bemfica..... | — | — | 8.24 | 8.28 | — | — | 5.49 | 5.51 | Santo Antonio..... | 6.11 | 6.11 | 2.22 | 2.22 | 2.40 | 2.40 | — | — |
| Praia pequena..... | — | — | 8.34 | 8.42 | — | — | 5.57 | 5.59 | Represas Rio d'Ouro | — | — | — | — | 3.03 | 3.03 | — | — |
| Del Castillo..... | — | — | 8.47 | 8.49 | — | — | 6.05 | 6.06 | Rio d'Ouro..... | 6.20 | 6.23 | 2.32 | 2.38 | 3.13 | 3.16 | — | — |
| Inhauma..... | — | 5.30 | 8.54 | 9.00 | — | 8.52 | 6.11 | 6.23 | Paineiras..... | 6.33 | 6.34 | 2.54 | 2.56 | 3.29 | 3.29 | — | — |
| Engenho do Matto..... | 5.37 | 5.38 | 9.07 | 9.09 | 8.59 | 9.00 | 6.30 | 6.32 | Cachoeira..... | 6.40 | 6.41 | 3.03 | 3.05 | 3.35 | 3.35 | — | — |
| Vicente Carvalho..... | 5.43 | 5.44 | 9.15 | 9.17 | 9.05 | 9.06 | 6.36 | 6.38 | José Bulhões..... | 6.53 | 6.58 | 3.26 | 3.27 | 3.50 | 3.55 | — | — |
| Irajá..... | 5.48 | 5.49 | 9.20 | 9.22 | 9.09 | 9.09 | 6.42 | 6.44 | Figueira..... | 7.02 | 7.04 | 3.32 | 3.34 | 4.00 | 4.00 | — | — |
| Collegio..... | 5.52 | 5.53 | 9.26 | 9.28 | 9.13 | 9.13 | 6.48 | 6.50 | Retiro..... | 7.08 | 7.08 | 3.40 | 3.42 | 4.05 | 4.05 | — | — |
| Areal..... | 5.56 | 5.57 | 9.32 | 9.33 | 9.16 | 9.17 | 6.54 | 6.56 | Itaipú..... | 7.14 | 7.14 | 3.50 | 3.52 | 4.12 | 4.12 | — | — |
| Pavuna..... | 6.07 | 6.12 | 9.45 | 9.51 | 9.27 | 9.31 | 7.07 | 7.01 | Belfort Roxo..... | 7.26 | 7.26 | 4.08 | 4.14 | 4.25 | 4.27 | — | 4.00 |
| Coqueiro..... | 6.18 | 6.19 | 9.58 | 9.59 | 9.37 | 9.37 | 7.17 | 7.20 | Coqueiros..... | 7.38 | 7.39 | 4.24 | 4.25 | 4.37 | 4.37 | 4.09 | 4.11 |
| Belfort Roxo..... | 6.27 | 6.31 | 10.09 | 10.15 | 9.46 | 9.48 | 7.30 | T | Pavuna..... | 7.45 | 7.50 | 4.32 | 4.38 | 4.43 | 4.48 | 4.18 | 4.23 |
| Itaipú..... | 6.45 | 6.45 | 10.31 | 10.33 | 10.01 | 10.01 | — | — | Areal..... | 7.59 | 8.00 | 4.50 | 4.51 | 5.00 | 5.01 | 4.34 | 4.36 |
| Retiro..... | 6.52 | 6.51 | 10.41 | 10.43 | 10.08 | 10.08 | — | — | Collegio..... | 8.03 | 8.04 | 4.55 | 4.57 | 5.04 | 5.04 | 4.41 | 4.43 |
| Figueira..... | 6.59 | 7.00 | 10.49 | 10.51 | 10.13 | 10.13 | — | — | Irajá..... | 8.07 | 8.08 | 5.01 | 5.03 | 5.08 | 5.08 | 4.48 | 4.50 |
| José Bulhões..... | 7.04 | 7.09 | 10.56 | 11.02 | 10.18 | 10.23 | — | — | Vicente Carvalho..... | 8.11 | 8.13 | 5.06 | 5.08 | 5.11 | 5.12 | 4.55 | 4.57 |
| Cachoeira..... | 7.21 | 7.23 | 11.18 | 11.20 | 10.37 | 10.37 | — | — | Engenho do Matto..... | 8.18 | 8.19 | 5.14 | 5.16 | 5.17 | 5.18 | 5.02 | 5.04 |
| Paineiras..... | 7.27 | 7.28 | 11.27 | 11.29 | 10.41 | 10.44 | — | — | Inhauma..... | 8.25 | M | 5.23 | 5.27 | 5.25 | T | 5.12 | 5.24 |
| Rio d'Ouro..... | 7.38 | 7.41 | 11.42 | 11.48 | 10.57 | 11.00 | — | — | Del Castillo..... | — | — | 5.34 | 5.36 | — | — | 5.29 | 5.30 |
| Represas Rio d'Ouro | — | — | — | — | 11.08 | 11.10 | — | — | Praia pequena..... | — | — | 5.41 | 5.46 | — | — | 5.37 | 5.38 |
| Santo Antonio..... | 7.50 | 7.50 | 11.53 | 11.53 | 11.28 | 11.28 | — | — | Bemfica..... | — | — | 5.54 | 5.56 | — | — | 5.44 | 5.46 |
| Saudade..... | 7.58 | 7.58 | 12.07 | 12.07 | 11.37 | 11.37 | — | — | Rua Bolla..... | — | — | 6.02 | 6.04 | — | — | 5.51 | 5.53 |
| S. Pedro..... | 8.10 | T | 12.20 | T | 11.49 | M | — | — | Caju..... | — | — | 6.13 | T | — | — | 6.00 | M |

ENTRE JOSE' BULHÕES E TINGUA'

Ramal de Iguassú

| PARA O INTERIOR | | | | | DO INTERIOR | | | | |
|--------------------|-------|------|-------|-------|--------------------|-------|------|-------|------|
| Estações e paradas | PI 1 | | MI 1 | | Estações e paradas | PI 2 | | MI 2 | |
| | Tarde | | Manhã | | | Manhã | | Tardo | |
| José Bulhões..... | — | 7.9 | — | 11.02 | Tingua'..... | — | 6.19 | — | 2.35 |
| S. Bernardino..... | 7.15 | 7.15 | 11.11 | 11.11 | Barreira..... | 6.27 | 6.29 | 2.47 | 2.49 |
| Iguassú..... | 7.18 | 7.20 | 11.15 | 11.16 | Iguassú..... | 6.42 | 6.41 | 3.08 | 3.09 |
| Barreira..... | 7.35 | 7.36 | 11.33 | 11.35 | S. Bernardino..... | 6.47 | 6.47 | 3.13 | 3.13 |
| Tingua'..... | 7.46 | T | 11.45 | M | José Bulhões..... | 6.53 | M | 3.21 | T |

Observações

Os trens R 1 e R 2 e seus correspondentes RG 1 e RG 2 são de recreio, só trafegam nos domingos e dias feriados da Republica, tendo os passageiros abatimento de nos preços de passagens de ida e volta.

Os trens P 1 e P 2 são exclusivos de passageiros bem assim os seus correspondentes PC 1 e PC 2.

O P 1 irá a S. Pedro as segundas, quartas e sextas-feiras e nos outros dias até José Bulhões. O PI 1 em correspondencia com o P 1 irá a Tingua' ás terças, quintas-feiras, sabbados e domingos. O P 2 partirá de S. Pedro ás terças, quintas-feiras e sabbados, trabalhando nos outros dias o PI 2 em correspondencia com o P 2.

Os trens M 1 e M 2 irão a S. Pedro nas terças e quintas-feiras e sómente até José Bulhões nos demais dias uteis, trabalhando os seus correspondentes MI 1 e MI 2 até Tingua' nas segundas e sextas-feiras.

Os trens M 3 e M 4 e seus correspondentes MC 3 e MC 4 são destinados a operarios e productos da pequena lavoura, só terão carros para passageiros de 2ª classe.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 6 de janeiro de 1902.— José Manoel da Silva, chefe da 1ª divisão.— A. P. de Vasconcellos, chefe do trafego.

EDITAL

Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Babo, juiz sub-protor em exercicio da 3ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, cofrom uns autos de acção summaria em que é autor Augusto Gomes Ferreira e réos H. W. Pritchard & Comp., e ora por parte do mesmo autor me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria — Augusto Gomes Ferreira, nos autos da acção summaria que moveu a H. W. Pritchard & Comp., para cobrança de salarios, obteve sentença condemnatoria da firma ré, e extrahiu o respectivo requisitorio. E porque não tenha conseguido fazer intimar o successor dessa firma Emmanuel Cresta para, dentro de 24 horas, que correrão em cartorio, pagar-lhe a quantia de um conto quatrocentos e quaranta e nove mil e duzentos e novonta réis (1:449\$290), principal, juros e custas, ou nomear bens á penhora, por se achar elle em logar incerto e não sabido da Europa, como certifica o official encarregado da diligencia, quer justificar essa ausencia por meio de testemunhas, affm de ser o alludido Emmanuel Cresta citado por meio do editaes com o prazo de noventa dias, para dentro das 24 horas alludidas pagar ao supplicante a quantia supra citada ou nomear

bens á penhora, quantos cheguem e bastem para a solução da condemnação. Para effectividade do que, requer a V. Ex. a designação de dia e hora para a inquirição das testemunhas, proseguindo-se nos ultteriores termos de direito. Nestes termos, espera deferimento. Rio, 28 de novembro de 1901.— Joaquim Santos, advogado. (Collada uma estampilha, representando o valor de 300 réis, devidamente inutilizada, na fórmula da lei.) Em cuja petição exarei o despacho do teor seguinte: Sim, designando-se dia e hora, preenchidas as formalidades legais. Rio, 28 de novembro de 1901.— Ernesto Babo. Designado o dia 30 proximo, passado, foi produzida a justificação requerida, com a qual ficou justificado com a prova testemunhal o deduzido na petição retro transcripta. E sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de ausencia, para que surta seus devidos e juridicos effectos, e mando que se publiquem editaes, na fórmula requerida, affm de ser citado e justificado, preenchidas as formalidades legais. Rio, 30 de novembro de 1901.— Ernesto Babo. Em virtude da qual mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de 90 dias. Pelo teor do mesmo é citado o justificado Emmanuel Cresta, em logar incerto e não sabido da Europa, para sciencia de todo o conteúdo da petição, despacho e sentença retro transcriptos, affm de no prazo de 24 horas pagar ao justificante Augusto Gomes Ferreira a quantia de 1:449\$290, proveniente do principal, juros da mora e custas em que a firma H. W. Pritchard & Comp. foi condemnada a pagar, em virtude de sentença condemnatoria proferida nos referidos autos de acção summaria e de cuja firma o justificado é successor.

Sciende tambem das audiencias deste juizo que tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 3/4 da manhã, em a praça da Republica n. 12 (Palacio da Justiça). E para que chegue a noticia ao conhecimento do mesmo justificado Emmanuel Cresta ou a quem interessar possa mandei expedir o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume, que, de assim o haver cumprido, o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, de affixação, que trará a cartorio para ser junta aos respectivos autos para os fins de direito. Dado e passado nesta 3ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 2 de dezembro de 1901. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi.— Ernesto Babo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|-----------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres..... | 12 15/32 | 12 27/64 |
| » Pariz..... | \$765 | \$767 |
| » Hamburgo..... | \$944 | \$948 |
| » Italia..... | — | \$710 |
| » Portugal..... | — | 329 |
| » Nova York..... | — | 3\$979 |
| Soberanos..... | 19\$700 | |
| Vales de ouro nacional, por 1\$000..... | 2\$187 | |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

| Apólices | |
|--------------------------------------------------|----------|
| Apólices de 3 % (inscrições) nom..... | 670\$000 |
| Ditas de 3 % (inscrições), port. | 674\$000 |
| Ditas geraes de 5 %, miudas... | 770\$900 |
| Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000 | 792\$000 |
| Ditas do Empréstimo de 1895, port..... | 792\$000 |
| Ditas idem idem de 1895, nom.. | 790\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, port... | 920\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom.. | 924\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 147\$500 |

Bancos

| | |
|------------------------------------|-------|
| Banco Constructor do Brazil, port. | \$500 |
| Dito Brasileiro..... | \$500 |

Companhias

| | |
|--------------------------------|---------|
| Comp. Viação Sapucahy..... | 7\$500 |
| Dita Melhoramentos no Brazil.. | 9\$250 |
| Dita Alliança Mercantil..... | 15\$900 |

Debentures

| | |
|-------------------------------------------|----------|
| Debs. da Sorocabana-Ituana, 1ª serie..... | 39\$750 |
| Ditas da Carris Urbanos de 100\$ | 65\$000 |
| Ditos Brazil Industrial..... | 165\$000 |

Venda a prazo

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|
| 500 debentures da Sorocabana-Ituana, 1ª serie, v/c até 6 de fevereiro..... | 41\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|

Venda por alvará

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 19:000\$000 em apólices de 3 %, inscrições, port..... | 672\$000 |
| Capital Federal, 7 de janeiro de 1902.— José Claudio da Silva, syndico. | |

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1902

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Algodão em rama : | |
| Primeira sorte da Parahyba, 8\$200 por 30 kilos. | |
| Mediano, idem 7\$900 idem. | |
| Regular de Mossoró, 8\$ idem. | |
| Café typo n. 6, 5\$051 a 5\$719 idem. | |
| Dito idem n. 7, 5\$311 a 5\$447 idem. | |
| Dito idem n. 8, 5\$038 a 5\$106 idem. | |
| Dito idem n. 9, 4\$834 idem. | |
| Farinhas de trigo nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 23\$500 a 24\$500 por 2/2 saccos. | |
| Sebo do Rio Grande do Sul, \$750 por kilo. | |
| Talco italiano 210 réis por kilo. | |

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

| Activo | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Contas correntes garantidas | 3.723:969\$297 |
| Caixa matriz, filiaes e agencias..... | 15.656:802\$096 |
| Letras a receber..... | 3.987:934\$213 |
| Ditas descontadas..... | 3.746:513\$630 |
| Ditas caucionadas..... | 1.230:848\$530 |
| Valores caucionados..... | 4.577:024\$000 |
| Ditos depositados..... | 15.189:620\$400 |
| Caixa : | |
| Em moeda corrente..... | 7.222:812\$847 |
| | 55.335:525\$013 |

Passivo

| | |
|----------------------------------------------|-----------------|
| Capital, 1 marco 1\$..... | 10.000:000\$000 |
| Contas correntes com juros. | 5.952:977\$241 |
| Ditas idem sem juros..... | 3.573:098\$974 |
| Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... | 8.999:118\$282 |

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Depositos a prazo fixo..... | 4.087:218\$125 |
| Valores em caução e depósito..... | 20.097:492\$930 |
| Diversas contas..... | 1.725:619\$461 |
| | 55.335:525\$013 |

S. E. ou O. — Os directores, Theil.— Gutschow.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.474—Relatorio descriptivo da carroça «ideal» para transporte de lixo, invento de Antonio Coelho de Magalhães

Esta carroça apresenta sobre todas as existentes a vantagem superior entre outras, de conservar-se sempre fechada, impedindo o máo aspecto e outros inconvenientes de mostrar o seu conteúdo, quando nella for preciso despejar mais lixo, ou quaesquer detritos. Eis em que consiste este invento, segundo o desenho.

Fig. 1ª. Córte transversal — Mostra em A o corpo da carroça que póde ser qualquer das existe; B, córte do meio cylindro receptor, concavo em posição de receber a carga; C, posição do meio cylindro, despojando a carga no interior da carroça; DD, caixa onde funciona o meio cylindro, sobre o tampo superior da carroça, servindo de supporte dos tamos EE, que fecham o meio cylindro.

Fig. 2. Vista da parte posterior da carroça F. Representa uma roda dentada cujo eixo é o mesmo do meio cylindro nesta cabeceira, tendo outro eixo o veio (F1) na outra extremidade do cylindro trabalhando ambos sobre mancaos; G, outra roda dentada, com eixo e manivella, em posição angular com relação a F, servindo com o seu movimento para fazer gyraar sobre si o meio cylindro, afim de despejar o seu conteúdo na carroça e voltando á posição de recepção; H, tampo com dobradiças fechando hermeticamente, por onde se despeja a carroça no fim de collecta, sendo seguro por um alavanca em toda a extensão; EF, posição das portas do meio cylindro abertas.

Fig. 3. Vista superior do tampo. Sonda I, a abertura onde funciona o meio cylindro B; EE, tamos abertos; FF, eixo sobre que gyra o meio cylindro.

Fig. 4. Vista lateral da carroça, marcando D a caixa que resguarda e onde funciona o meio cylindro.

Funcionamento. A posição normal do meio cylindro é com a concavidade voltada para cima.

O empregado respectivo, depois de nella despejar o conteúdo do baldio ou cesta, fará dar meia volta ao meio cylindro, empunhando a manivella. Logo que isso se dê, o que será denunciado por uma pancada dos batentes do meio cylindro no fim desse percurso, o empregado gyra a manivella em sentido contrario, fazendo o meio cylindro voltar á posição primitiva.

E' claro que, quando o meio cylindro está despejando o conteúdo no interior da carroça, fica com a parte convexa para cima, conforme a letra C, fig. 1ª.

Reivindicação

E' meu invento, que reivindico neste relatorio o seguinte:

Um tampo superior da carroça para recepção do lixo e outros detritos, constando de uma caixa com duas meias tamps, cujo fundo é movel e consta do meio cylindro com a parte concava para cima, afim de receber a carga dando uma meia volta sobre si, descarrega no interior da carroça o conteúdo voltando a sua posição anterior sem que

nestes movimentos deixe ver o interior da carroça, o que é de superior vantagem, sob os duplos pontos de vista hygienica e esthetico.

2.º O movimento daquelle meio cylindro receptor, feito por manivella com rolas dentadas na posição marcada no desenho, ou na que melhor a pratica indicar.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901.— Antonio Coelho de Magalhães.

N. 3.475 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina para fabricar garrafas e objectos semelhantes, de vidro soprado.» Invenção de Claude Boucher Ainé, morador em Cognac (França)

A machina que faz objecto do presente pedido de privilegio permite fabricar mecanicamente, sem concurso de operarios especiaes, toda a especie de garrafas, garra-fões (bombones), frascos, garrafas de vidro branco, artigos para conservas, etc., em uma palavra, a maior parte dos objectos de vidro soprado, obtidos pelos processos classicos. Permite, não sómente dar uma fôrma regular e a solidez requerida ás garrafas, mas tambem obter embocaduras perfeitas, assim como os systemas de arrolhamento mais complicados.

Esta machina está representada em detalhe nos desenhos juntos :

Fig. 1 representa um plano, por cima, do conjuncto.

Fig. 2, uma vista de lado, segundo CD, mostrando o molde medidor durante a compressão do vidro.

Fig. 3, vista de lado, segundo CD, mostrando o molde aberto para permittir mostrar o molde da fôrma dada ao vidro derretido b.

Fig. 4, vista do conjuncto de superficie, segundo AB.

Fig. 5, vista do lado, segundo EF, mostrando o molde acabador aberto e apparelho de picagem.

Fig. 6, vista de um vaso destinado a receber as garrafas brancas ou objectos do fundo chato ou concavo.

Fig. 7, vista de um vaso para garrafas picadas ou lavradas.

Fig. 8, córte vertical em meia grandeza do molde de embocadura 20, mostrando a haste 27 disposta para o movimento em que se vasa o vidro no molde medidor a.

Fig. 9, vista do molde da fôrma dada ao vidro derretido b, munido de uma pega para a manobra á mão.

Fig. 10, molde intermediario b que se abre longitudinalmente da base ao topo e que dá a fôrma completa ao vidro derretido.

Fig. 11, molde intermediario b que forma a fôrma dada ao vidro derretido completo, composto de um vaso e de dous flancos.

Fig. 12, molde de fôrma do vidro derretido completo, com dispositivo para o abrir mecanicamente.

Descripção da machina (V. figs. 1 a 5)

Afim de obter um trabalho racional do vidro, dando tanto quanto possivel os resultados obtidos pelos operarios que trabalham em vidro, empregando estes os processos classicos, emprego :

1º, um primeiro molde medidor a que recebe a quantidade de vidro necessaria para a fabricação de uma garrafa ou outro objecto semelhante;

2º, um segundo molde intermediario b para obter uma fôrma dada do vidro derretido semelhante á feita pelo operario que rola o vidro sobre o molde ou em um bloco;

3º, um molde acabador c que dá a fôrma da garrafa ou do objecto a fabricar.

Esta combinação permite, graças ao molde intermediario b, obter productos notavel-

mento bellos e augmentar consideravelmente a produção pelos seguintes motivos :

Quando se emprega sómente dous moldes na fabricação das garrafas, obtém-se raras vezes uma repartição igual do vidro; partes muito adelgadas se produzem sobre os lados, sobretudo para as garrafas de um certo comprimento, quando se alonga o esboço para tirar as asperezas produzidas, quando se vasa o vidro no primeiro molde. A repartição conveniente do vidro é igualmente muito difficil no javro e no fundo da garrafa. Isto provém da falta de homogeneidade da massa do vidro que forma o esboço retirado do primeiro molde.

Com effeito, no momento em que se vasa o vidro no primeiro molde a parte que toca o bojo e aos flancos acha-se mais tempo em contacto com o molde que o vidro que cae por ultimo logar. Portanto, quando se abre este molde, o esboço é mais solidificado no flanco que nas outras partes e o vidro estende-se irregularmente. Além disto, o vidro do interior que não foi solidificado por contacto com o molde, como o da periphèria escapa-se, e cahe para a base do esboço sem que se possa dominal-o, mesmo sustentando-o durante o seu alongamento, com o fundo do molde acabador ou qualquer outro supporte. Em uma palavra, fazendo passar directamente o vidro do molde esboçador ao acabador, obtém-se um esboço cuja temperatura e a maleabilidade são irregulares, o que impede dar uma espessura uniforme ás paredes e ao fundo das garrafas.

Para supprimir estes defeitos de fabricação, emprego um molde intermediario no qual se sopra o esboço retirado do primeiro molde. Desta forma o vidro é igualmente solidificado na base e sobre os lados e obtém-se uma forma de vidro derretido analoga á feita pelo operario nos processos classicos.

Este molde intermediario (figs. 2, 3, e 4) pôde ser accionado, fóra do mecanismo representado, por alavancas quaesquer, biellas gargantilhas ou outros órgãos convenientes ou mesmo collocado e retirado á mão, ficando-lhe uma pega (fig. 9).

Para a fabricação dos pequenos objectos, o molde, sendo muito ligeiro, deve ser de preferença manobrado á mão. Permittindo dar ao esboço a forma ovoidé habitual do vidro derretido e de a solidificar ao mesmo tempo sufficientemente na base, na parte onde o vidro quasi ainda liquido tem tendencia de se escapar, o molde *b* composto de um simples vaso (figs. 2, 3, 4 e 9) permite melhorar grandemente a qualidade dos productos e augmentar a produção.

Mas para o fabrico de certas garrafas e de um grande numero de objectos, prefiro empregar um molde intermediario *b* que molda completamente a forma dada ao vidro derretido pela acção do sopra.

Este molde da forma dada ao vidro derretido, pôde abrir-se longitudinalmente (fig. 10) ou ser composto de um vaso e de dous flancos (fig. 11) accionado por biellas e alavancas (fig. 12) ou de qualquer outra forma conveniente.

Quando o esboço desenvolvido do molde *a* é fechado no molde *b* das figs. 10 e 11 faz-se chegar uma certa quantidade de ar comprimido que applica o vidro contra as suas paredes, produzindo uma forma dada ao vidro derretido, sempre semelhante.

Ora, a qualidade da garrafa ou de outro objecto dependendo sobretudo da forma dada ao vidro derretido, comprehende-se que o molde *b* representa um papel preponderante no fabrico mecanico das garrafas ou objectos de vidro soprado. Enfim, segundo a composição do vidro ou volume das garrafas ou objectos a fabricar, ha as vezes necessidade de empregar mais moldes intermediarios *b* para solidificar mais rapidamente o vidro e augmentar gradualmente a forma dada ao vidro derretido, antes da sua intro-

dução no molde acabador. Este meio evita o desvio demasiado consideravel que poderia existir entre as dimensões da forma dada ao vidro derretido que sae do molde *b* e o objecto para fabricar, e permite obter uma boa repartição do vidro, mesmo para os objectos muito volumosos, taes como garrafas (bombonnes).

Descrição dos moldes e peças que compõem a machina e o seu funcionamento

a, molde medidor que recebe a quantidade de vidro necessario para fabricar uma garrafa ou outro objecto; termina por um bojo ou collo adaptando-se ao molde de embocadura 20. A abertura de introdução do vidro fecha-se á vontade pelo fundo 15 mantido por um espeto que passa na charneira 16. Este fundo 15 fixa-se para obturar o molde *a* pela espiga 18 que penetra em um buraco 19. 17 é a pega de manobra do fundo 15.

As duas partes do molde *a* reúnem-se pela espiga 13 que penetra no buraco 14, com o auxilio da pega 12. A fig. 2 mostra o molde *a* fechado em baixo pelo molde de embocadura 20 contra o qual se ajusta. O molde *a* está fixo sobre o balanço 4 pelas cavilhas de regulção 11 nas quaes passa o espeto 10 que atravessa o braço 7 do molde fazendo o effeito de charneira.

20, molde de embocadura que completa o molde medidor *a*, collocado na extremidade do supporte 22 fixo no balanço 4. Este supporte 22 é mantido á altura conveniente pelo flanco e uma porca de parafuso que o aperta contra o balanço 4. Estes moldes *a* e 20 fixos ao balanço 4 podem receber as diversas posições necessarias para a fabricação, seja collocando o fundo do molde *a* em cima para receber o vidro (fig. 2), seja que se volte para baixo (fig. 3).

Estas posições são dadas pelo balanço 4 que recebe o impulso do volante 30 e do eixo 3, o balanço e o volante estando calados sobre este eixo que gira livremente na parte superior 2 vasado para formar cylindro. O ar comprimido para o sopra da forma dada ao vidro derretido e da garrafa é introduzido pelo eixo 3 de onde penetra no tubo *b* vindo ter ao molde de embocadura 20, qualquer que seja a posição occupada por este molde, pois que o eixo 3 e o tubo *b* giram com elle.

O volante 30 leva duas travessas 31 munitas de entalhos que se alistem sobre o rodizio 33 o qual, repellido pela mola do molde 32 cede quando se faz girar o volante 30 e mantem o rodizio 33 nos entalhos para immobilizar alternativamente o molde *a* e o molde 20, segundo a posição que occupam, que se mostra nas figs. 2 ou 3.

O balanço 4 leva uma ranhura na qual resvalam o supporte 22 e as cavilhas 11 para permittir subir ou descer estes moldes e regular-os segundo o seu comprimento.

O molde de embocadura 20, que comprehende em caso de necessidade uma parte do bojo, compõe-se de um envoltorio 21, de duas partes longitudinaes, e do molde propriamente dito.

Na parte interior onde se molda o vidro, deve ter exactamente a forma a dar ao anel. Entre o envoltorio 21 e a parte interior que forma o molde do anel existe um vaso que se enche de gesso, argilla, carvão, ou outro qualquer corpo máo conductor, para manter este molde no rubro, temperatura necessaria para evitar a calcinação, a ruptura da embocadura e do collo. Esta combinação é taes mais util quando se quer obter um anel delgado que é neste ponto que o vidro cae primeiro no momento em que se vasa no molde medidor, e que se esfria, por consequencia, mais no anel que em outra qualquer parte da garrafa. A abertura e o encerramento das duas peças do molde 20 fazem-se pela pega 23, operando sobre as biellas 24. As espigas

25 que penetram nos buracos 25 mantem-se no seu logar solidamente para o encerramento.

Para perfurar e calibrar o interior do gargalo, o molde 20 leva no centro a haste 27 que corresponde ao diametro interior do gargalo e ao collo da garrafa ou outro objecto. Esta haste 27 é accionada automaticamente na profundidade conveniente, dentro do molde de embocadura antes que se vasa o vidro; depois retira-se em seguida á compressão do vidro afim de dar passagem ao ar comprimido que recalçando o vidro acaba a perfuração do collo e applica o vidro contra a parede e o fundo do molde medidor.

A haste 27 sóbe e desce no tubo que conduz o ar comprimido ao molde de embocadura, mas para que o ar possa escapar-se deste tubo e penetrar no molde de embocadura é preciso que a haste seja retirada deste molde, por isso que quando ella ahi se encontra fechada para produzir orificio do gargalo, obtura completamente o tubo para impedir o vidro de alli penetrar quando se vasa no molde medidor e no molde de embocadura collocado para baixo e particularmente quando tem logar a compressão.

A abertura e o encerramento dos lados do molde medidor fazem-se pela engrenagem 8 e os carretos 9 fixados sobre os braços 7 do molde ligados entre si pela engrenagem 8 fixa sobre o extremo do eixo 3, mas não calada, para girar livremente. Desta forma quando o operario agarra a pega 12 e empurra o lado do molde ao qual ella está fixada o carreto acciona a engrenagem 8 que, sendo movel, transmite o movimento ao outro carreto que vem aproximar a outra parte do molde.

Afim de moldar convenientemente o anel das garrafas, as azas de certos vasos ou outros ornamentos, comprimo o vidro vasado no molde medidor com o auxilio de vapor ou ar quente na temperatura conveniente para lhe conservar a malleabilidade necessaria no ponto em que estes fluidos veem bater. O vapor de compressão chega pelo tubo 61 terminando pelo compressor 62, ajustando-se convenientemente no orificio do molde medidor para impedir o vidro de esguichar para fóra durante a compressão. O tubo 61 leva um gonzo accionado por um pedal para que o operario tenha as mãos livres afim de fechar rapidamente o molde medidor por meio do fundo 15 o para lhe fazer dar uma meia revolução para collocar o fundo em baixo na posição que mostra a fig. 3.

A pega 63 manobra a extremidade movel do tubo 61 applicand-o ao compressor 62 no orificio do molde medidor e conduz este tubo para o lado, depois da compressão, para não incommodar as manobras, particularmente a transmutação dos moldes medidores e de embocadura.

Para não difficultar as manobras durante o tempo que se vasa o vidro no molde *a* e durante a acção de soprar a garrafa no molde acabador *c* o molde de forma dada ao vidro derretido *b* repousa sobre o conjuncto ou base. Para o fazer subir e collocar-o como na fig. 4 afim de lhe introduzir o esboço saído do primeiro molde emprega-se a alavanca articulada composta do braço *g* do eixo acotovelado *h*, da biella *i* da gargantilha movel *j* e da haste *k* levando o supporte *l* sobre o qual repousa o molde *b*. Para que a haste *k* faça corca de um quarto de volta para collocar no centro o molde *b* e receber o esboço, leva uma ranhura helicoidal *m* na qual se alista o espirão *n* fixo no cano *o*, regulando a haste *k*. Desta forma, quando se apoia sobre o braço *g*, o eixo acotovelado *h*, acciona a biella *i*, que, pela gargantilha *j*, sóbe de novo á haste *k*, supportando o molde *b*, o qual girando livremente na gargantilha *j* recebe o movimento helicoidal transmittido pela combinação da

ranhura *m* e do esporão *n*. O molde acabador *c* está supportado e mantido no seu lugar pelos braços 36, nos quaes passa o espeto 40, constituindo uma charneira que permite ás duas partes do molde approximarem-se ou afastarem-se.

As duas cavilhas filetadas 39, nas quaes passa o espeto 40, atravessam na outra extremidade o supporte 58, no qual estão mantidas solidamente por porcas de parafuso que se elevam ou abaixam em um encaixe do supporte afim de vir adaptar o molde acabador ao molde de embocadura quando se sopra a garrafa.

O supporte 58 é ôco na sua parte superior onde leva duas charneiras para permitir ao eixo cheio 59 de receber um movimento parcial de rotação pelo volante 60, calado a uma das suas extremidades, enquanto que a outra extremidade leva a engrenagem 37, accionando os carretos 38 fixados sobre os braços do molde acabador. Portanto, quando gira o volante 60, por exemplo, da direita para a esquerda aproxima os lados do molde para o fechar, e movendo-se em sentido contrario abre-se. O encerramento fica seguro pelas espigas 42, que penetram nos buracos 43, com auxilio da prega 43.

O fundo 47, vindo encaixar-se na base do molde acabador *c*, fica fixado sobre a haste 48, que passa dentro da placa do conjunto e no cano que permite guiar a no movimento ascensional que lhe é communicado pela alavanca articulada composta das peças 53 e 54. Quando a pega da alavanca 53 se abaixa até que se tenha feito a parte 54 tomar a posição horizontal, a espiga de mola 55 vem alistar-se sob a peça 54, accionando a haste 48. Desta forma, o fundo 47, que está fixado ao topo desta haste, acha-se mantido na altura conveniente para que as duas partes do molde acabador venham, aproximando-se, ajustar-se com elle, envolvendo-o no encaixe praticado na parte de baixo do molde acabador. Para fabricar garrafas de fundo chato, basta que o fundo do molde acabador seja chato ou um pouco connexo.

Para as garrafas lavradas emprego a disposição que mostra a fig. 4. Compõe-se da moleta *p*, accionada pela alavanca *q*, a qual, tomando o seu ponto de apoio sobre o supporte *r*, vem pelas peças *t* fazer subir ou descer a haste *u* nos buracos *v* praticados na extremidade das cavilhas *x*. O supporte *r*, sendo fixo sobre a gargantilha *y* que gira livremente em um encaixe, em torno da chapa *z*, a moleta *p* pôde ser collocada nas diversas posições que deve occupar, seja junto do supporte 58 na posição que mostram as figs. 4 e 5, seja para conduzir ao centro e perfundal-a com auxilio da alavanca *q* no fundo da garrafa para obter um lavrado sufficientemente profundo. Deve-se notar que neste momento o javre da garrafa e a base do lavor foram esboçados sobre o fundo 47, que leva uma ranhura sobre o contorno e no centro um parte convexa para receber o nó. Por conseguinte, apoiando-se sobre a alavanca *q*, levanta-se a moleta *p*, que vem acabar o lavor esboçado sobre o fundo 47, no momento de soprar a garrafa no molde acabador.

Pôde mesmo, durante o trabalho de lavar ou quando esteja terminado, introduzir-se ar comprimido afim de applicar o vidro ao fundo na parte que se forma o javre e contra a moleta que, neste caso, deve ter a forma e as dimensões do lavor a dar á garrafa.

Para que o vidro possa redobrar-se convenientemente, segundo uma linha horizontal, correspondendo á base do molde acabador, emprego a argila ou outros corpos maus conductores para a fabricação do fundo 47 do molde acabador, ao menos para a parte circular que serve para a formação do javre.

Por este meio o vidro conserva a malleabilidade sufficiente para se redobrar quando

se mette a moleta, e além disto evitam-se as fendas que se produzem frequentemente quando se quer obter garrafas lavradas empregando um fundo do metal.

Afim de augmentar a produção, retiram-se geralmente as garrafas ou outros artigos do molde acabador antes que o vidro esteja completamente solidificado, o que, para impedir a sua deformação, obriga a rolar-as até que o vidro adquira a consistencia conveniente. Para evitar esta manobra emprego os vasos ou meios moldes que mostram as figs. 6 e 7, nas quaes se depositam os objectos que sahem do molde acabador.

Dando ao vaso a forma que mostra a fig. 7, pôde-se mesmo obter o lavor das garrafas retirando-as do molde acabador quando o vidro do fundo está ainda bastante malleavel para se redobrar, apoiando-se sobre a parte saliente 66, mais ou menos conica e de altura igual á profundidade do lavor.

Estes vasos 64 e 65 são de argila ou corpos maus conductores para evitar a calcinação dos objectos que elles recebem. O seu fundo é perfurado com buracos que facilitam a expulsão do ar quando alli se mettem as garrafas. Podem igualmente servir para transporte dos objectos para a area de recoção, adaptando-os a uma corrente sem fim, que passo proximo das machinas, do sorte que as garrafas chegam á recoção sem se deformarem nem se quebrarem.

Molde de fabrico das garrafas e outros objectos:

O molde medidor *a*, sendo collocado com a abertura para cima, o fundo 17 rebatido sobre o lado e a haste 27 tendo sido elevada de novo pelo excentrico 29, o colhedor leva o vidro á temperatura conveniente e deixa cair neste molde a quantidade necessaria para o fabrico de uma garrafa ou outro objecto. Então o moldador agarra a pega 63, faz penetrar a extremidade do compressor 62 no orificio do molde *a* e faz chegar o vapor, apoiando-se sobre um pedal que abre a valvula do cano 61. Este vapor, introduzido na pressão conveniente por cima do vidro, comprime-o e o faz descer no molde de embocadura 20, collocado sob o molde *a*, o que dá a moldagem perfeita do anel ou outros ornatos.

Esta operação, feita muito rapidamente para conservar ao vidro a malleabilidade conveniente, o operario levanta e afasta o compressor 62, depois do que, applica o fundo 15 sobre o molde *a*, fixa-o entrando a espiga 18 no buraco 19, e, agarrando o volante 30, volta de novo o molde *a* o fundo para baixo.

Em seguida, apóia sobre o pedal que acciona a valvula de charneira, collocada sobre o cano de chegada de ar comprimido que penetrando no vaso formado pela haste 27, recalca o vidro, applicando-o contra as paredes e o fundo do molde *a*.

Desle que o vidro está sufficientemente solidificado, abre-se este molde, rebatendo-se o fundo 15, afastando os lados, como nas figs. 3 e 4. Então, apoia-se sobre a alavanca *q* para fazer subir novamente o molde *b*, até que envolva o esboço obtido no molde *a*, por isso que se faz chegar o ar para applicar o vidro contra as paredes do molde *b*, de que toma a forma, adquirindo toda a consistencia desejada e uma temperatura uniforme.

Obtido este resultado, o operario deixa descer novamente o molde da forma dada ao vidro derretido *b* sobre o conjunto, depois sobe de novo o fundo 47 á altura desejada e desde que a forma dada de vidro derretido repousa sobre este fundo, envolve-o no molde acabador *c* que se conserva fechado pelas espigas 42 que entram nos buracos 43. Isto feito, o operario pelo pedal, abre a torneira de ar comprimido que, penetrando na forma dada de vidro derretido *b* applica contra as paredes e o fundo do molde acabador.

Quando a garrafa é de fundo chato ou concavo; é terminada pela applicação do vidro contra um fundo chato ou connexo.

Mas si ella deve ser lavrada, o operario deixa descer o fundo 47 sobre o qual o lavor está esboçado e acaba-a, levantando a moleta *p* por meio da alavanca *q* que se enterra no vidro até que o lavor tenha a profundidade desejada. Pode-se ainda fazer entrar ar comprimido neste momento para moldar perfectamente o lavor e o javre. A garrafa terminada, é preciso para a tirar do molde *c* retirar as espigas 42 dos buracos 43 pela pega 41, abrir o molde fazendo girar o volante 60, deixar descer a moleta *p* e abrir o molde de embocadura 20 ao mesmo tempo que se agarra a garrafa, por exemplo, com auxilio de uma tenaz terminada por uma parte arredondada tendo o diametro do collo, ou qualquer outro instrumento conveniente para a levar ao forno de recoção.

Os objectos depois de acabados são depositados nos vasos de argila ou outra materia (figs. 6 e 7) segundo as suas formas.

O lavor pôde obter-se no vaso (fig. 7), com auxilio do cone ou nucleo 66 que se enterra no vidro até que o javre repouse na base do vaso 65.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

Em uma machina para o fabrico mecanico das garrafas e todos os objectos de vidro soprado, tal qual se descreveu acima e representou nos desenhos juntos:

1.º A combinação de um molde medidor *a*, de um molde intermediario ou de forma dada ao vidro derretido *b* e de um molde acabador *c*.

2.º O emprego de um molde intermediario ou de forma dada ao vidro derretido *b*, no qual o esboço que sae do molde medidor *a* é soprado no ponto desejado para solidificar o vidro de uma forma uniforme em todas as suas partes, antes do fechar no molde de acabamento; este molde podendo ser um simples vaso (figs. 2, 3 e 4), moldar completamente a forma dada ao vidro derretido *d* e abrir-se longitudinalmente (fig. 10) ou ser composto de um vaso e de dous flancos (fig. 11) accionado como fig. 12, ou serem empregados em series de diversas formas e tamanhos segundo os objectos que se deseja obter, afim de augmentar gradualmente a forma dada ao vidro derretido e repartir igualmente o vidro.

3.º A disposição do molde 20 de embocadura ou de anel em combinação com a haste 27 ou nucleo manobrado automaticamente pelo excentrico 29.

4.º A combinação de engrenagem para abrir e fechar os moldes, os quaes, de forma e de materias convenientes, podem tambem ser accionados pelo vapor ou ser comprimidos a agua sob pressão ou a electricidade.

5.º O balanço 4 que serve para collocar o molde medidor e o molde de embocadura nas posições devidas.

6.º O systema de alavancas articuladas empregadas para levantar, conservar no seu posto e abaixar o fundo 47 ou molde acabador, assim como o molde *b*.

7.º A combinação que permite obter o lavor das garrafas esboçando sobre o fundo 47 em argila ou outro corpo máo conductor e terminando-o com a moleta *p* que faz parte do mecanismo do lavor.

8.º Os meios moldes ou vasos 64 e 65 que recebem as garrafas que saem do molde de acabamento; fazendo em caso de necessidade o lavor e transportando-as para a recoção.

Tudo como está substancialmente descrito no presente relatorio e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1900.—
Como procuradores: Jules Geraud, Leclerc & Comp.